MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 11/2025

Brasília-DF, 14 de março de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 11/2025
Brasília-DF, 14 de março de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.388, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Promulga o Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Brasília, em 27 de junho de 2023.. .7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 365/PGF/AGU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga a Comissão da Junta Médica conforme o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União.....7

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 968, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Encerramento do emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio às ações de combate aos incêndios e à estiagem na Amazônia Legal.....8

PORTARIA GM-MD Nº 969, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de representantes para compor a Comissão Mista da Indústria de Defesa.....8

PORTARIA GM-MD Nº 1.019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da Comissão Mista da Indústria de Defesa – CMID.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.428, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 5ª Edição, 2025.....10

PORTARIA – C Ex Nº 2.432, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Diretriz para a Elaboração e Divulgação de Ordens do Dia, Matérias Alusivas às Datas Comemorativas e Mensagens Relativas às Datas Especiais (EB10-D-11.003), 1ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – C Ex nº 1.861, de 8 de novembro de 2022.....12

PORTARIA – C Ex Nº 2.435, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Reorganiza o Comando Militar da Amazônia.....13

PORTARIA – C Ex Nº 2.439, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o uso, no exterior, do Distintivo da Força Expedicionária Brasileira nas comemorações de oitenta anos das vitórias da Força Expedicionária Brasileira.....14

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.179, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Reversão de fração de bem imóvel próprio nacional sob administração do Comando do Exército à Secretaria do Patrimônio da União para posterior cessão de uso, sob o regime de utilização gratuita, ao município de Três Barras-SC, com a finalidade única e exclusiva para a ampliação do Cemitério Municipal nessa cidade.....15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.495, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação do 12º Grupo de Artilharia de Campanha em organizações militares do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.133), e dá outras providências.....16

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 079, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Adota nova Divisão Territorial, para fins de serviço militar, da área sob jurisdição da 4ª Região Militar.....17

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 882, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 851, de 17 de janeiro de 2025, que Aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* das Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar para o ano de 2026, para a elaboração da Proposta do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), do EME.....37

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 888, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde – EB60-IR-14.001 (IRCAM/CFGS), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 538, de 13 de março de 2024.....39

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 889, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2025, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2026.....40

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 890, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 535, de 12 de março de 2024.....41

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 891, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2025, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2026.....47

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 892, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde – EB60-IR-16.001 (IRCAM/CFO/S SAU – CFO/QC – CFO/QCM), 2024, aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 509, de 19 de fevereiro de 2024.....48

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 893, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame e as organizações militares sedes de exame, referentes ao Concurso de Admissão em 2025 para matrícula em 2026 nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.....54

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 050, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 60/24 do lote de amostra da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria Média Sobre Rodas (VBC Cav-MSR) CENTAURO II versão BR, do Consórcio IVECO – Oto Melara (CIO).....55

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.082, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....55
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.101, DE 5 DE MARÇO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....56

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 135 DG/SEC/MPM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispensa de militar cedido à Procuradoria de Justiça Militar em Manaus-AM.....56
PORTARIA Nº 141 DG/SEC/MPM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispensa de militar cedido à Procuradoria de Justiça Militar em Rio Branco-AC.....56
PORTARIA Nº 142 DG/SEC/MPM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispensa de militar cedido à Procuradoria de Justiça Militar em Rio Branco-AC.....57
PORTARIA Nº 143 DG/SEC/MPM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispensa de militar cedido à Procuradoria de Justiça Militar em Porto Velho-RO.....57

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....57
PORTARIA – C Ex Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
Apostilamento.....58
PORTARIA – C Ex Nº 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Adjunto da Seção Finanças da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....58
PORTARIA – C Ex Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.....58
PORTARIA – C Ex Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa.....59
PORTARIA – C Ex Nº 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....59
PORTARIA – C Ex Nº 210, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 214, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 215, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 228, DE 7 DE MARÇO DE 2025
Tornar sem efeito e designar para curso no exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2025
Designação para missão no exterior.....62
PORTARIA – C Ex Nº 232, DE 7 DE MARÇO DE 2025
Designação para missão no exterior.....62
PORTARIA – C Ex Nº 233, DE 7 DE MARÇO DE 2025
Designação para missão no exterior.....63

PORTARIA – C Ex Nº 234, DE 7 DE MARÇO DE 2025
Designação para missão no exterior.....63
PORTARIA – C Ex Nº 235, DE 7 DE MARÇO DE 2025
Designação para missão no exterior.....64
PORTARIA – C Ex Nº 2.433, DE 5 DE MARÇO DE 2025
Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.....64
PORTARIA – C Ex Nº 2.434, DE 5 DE MARÇO DE 2025
Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.....65
PORTARIA – C Ex Nº 2.436, DE 5 DE MARÇO DE 2025
Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.....65

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal.....67
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....67

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 051, DE 6 DE MARÇO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....68
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 052, DE 6 DE MARÇO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....69
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 053, DE 6 DE MARÇO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....70
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 055, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 056, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....72
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 057, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....74
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 058, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....75
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 060, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 061, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 062, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....77

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.388, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Promulga o Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Brasília, em 27 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Cooperação em Matéria de Defesa foi firmado em Brasília, em 27 de junho de 2023;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 271, de 19 de dezembro de 2024; e

Considerando que o Acordo entrará em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 28 de fevereiro de 2025, nos termos de seu artigo 12; decreta:

Art. 1º Fica promulgado o Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Brasília, em 27 de junho de 2023, Anexo a este Decreto.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 43, de 5 MAR 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.388-de-28-de-fevereiro-de-2025-615763932.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 365/PGF/AGU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga a Comissão da Junta Médica conforme o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

A SUBPROCURADORA-GERAL FEDERAL SUBSTITUTA, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos, 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 206, de 24 de fevereiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 1º de março de 2023, Seção 2, páginas 3/4, e ainda, considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Junta Médica, designada pela Portaria nº 10, de 6 de janeiro de 2025, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 5, de 8 de janeiro de 2025, objetivando submeter à perícia médica servidor público federal, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.062820/2024-06 e seus apensos.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se eventuais atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 10, de 6 de janeiro de 2025, e anteriores ao presente ato.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 6 MAR 25 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 968, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Encerramento do emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio às ações de combate aos incêndios e à estiagem na Amazônia Legal.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º, *caput*, e no art. 15, *caput*, inciso II, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000230/2024-53, resolve:

Art. 1º Fica encerrado, a contar de 31 de janeiro de 2025, o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio às ações de combate aos incêndios e à estiagem na Amazônia Legal, previsto pela Portaria GM-MD nº 4.454, de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria GM-MD nº 4.454, de 17 de setembro de 2024; e

II - a Portaria GM-MD nº 4.455, de 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 43, de 5 MAR 25 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 969, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de representantes para compor a Comissão Mista da Indústria de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 3º da Portaria GM-MD nº 5.923, de 27 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 60014.000001/2025-93, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Mista da Indústria de Defesa os seguintes representantes indicados pelos respectivos órgãos:

.....

II - do Comando do Exército

a) membro titular – General de Brigada MARCO AURÉLIO BALDASSARI; e

b) membro suplente – General de Brigada R/1 DÊNIS TAVEIRA MARTINS.

.....

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria GM-MD nº 5.223, de 23 de outubro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial da União de nº 204, Seção 2, página 9, de 26 de outubro de 2023;

II - a Portaria GM-MD nº 1.194, de 7 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial da União de nº 49, Seção 2, página 5, de 12 de março de 2024;

III - a Portaria GM-MD nº 4.400, de 13 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial da União de nº 181, Seção 2, página 7, de 18 de setembro de 2024; e

IV - a Portaria GM-MD nº 4.401, de 13 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial da União de nº 181, Seção 2, página 7, de 18 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 43, de 5 MAR 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-969-de-24-de-fevereiro-de-2025-615818445.

PORTARIA GM-MD Nº 1.019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da Comissão Mista da Indústria de Defesa – CMID.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no art. 2º, parágrafo único, da Portaria GM-MD nº 5.923, de 27 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000002/2025-38, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Mista da Indústria de Defesa – CMID na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.115/GM-MD, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 44, de 6 MAR 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/*web*/dou/-/portaria-gm-md-n-1.019-de-25-de-fevereiro-de-2025-616169144.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.428, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 5ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando o que consta nos autos 64691.000408/2025-90, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 5ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que a entrada em vigor dos dispositivos listados abaixo seja cumprida de maneira facultativa desde a data de publicação desta Portaria e obrigatória de acordo com o seguinte calendário:

I - a partir de 1º de janeiro de 2026:

a) plaqueta de identificação (item 2.94 do Anexo A);

b) distintivo de organização militar (DOM) de metal (item 2.15.1 do Anexo B);

c) gravata vertical bege ou preta para o segmento feminino (item 2.80 do Anexo A);

d) identificação (plaqueta, sutache e bordado das camisetas branca e camuflada) dos discentes do Instituto Militar de Engenharia – IME (Curso de Formação e Graduação – CFG e Curso de Formação – C Frm) e Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército – ESFCEx (Curso de Formação para Oficiais do Quadro Complementar – CFO/QC, Curso de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde – CFO/Sau e Curso de Formação de Capelães Militares – CFO/CM) (itens 2.5.6 e 3.2.4 do Anexo D);

e) novo uniforme camuflado (9º e 10º uniformes) para todos os militares (itens 2.17 e 2.72 do Anexo A);

f) insígnias, sutaches e distintivos bordados de baixa visibilidade e Bandeira Nacional bordada dos uniformes operacionais para oficiais, subtenentes e sargentos (Anexo B); e

g) sapato social preto e calça verde-oliva para cabos e soldados do segmento feminino (itens 2.23 e 2.107 do Anexo A);

II - a partir de 1º de janeiro de 2027:

a) 2º AMAN (dólmã branco) (itens 1.2, 1.7.13 e 1.7.14 do Anexo D);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b) 2º EsPCEx para oficiais do corpo de alunos (CA) e banda de música da EsPCEx (item 4.2 do Anexo D);

c) uniforme histórico do IME (item 25 do Anexo E); e

d) 1º uniforme de copeiro (item 11 do Anexo C);

III - a partir de 1º de janeiro de 2028:

a) coturno de combate *(nobuck)* para todos os militares (item 2.63 do Anexo A);

b) insígnias, sutaches e distintivos bordados de baixa visibilidade e Bandeira Nacional bordada dos uniformes operacionais para praças especiais, cabos, soldados e atiradores (Anexo B);

c) insígnia e distintivo do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) para os alunos do 1º ano (itens 6.5 e 6.6 do Anexo D);

d) macacão de combate (item 2.85 do Anexo A);

e) sapato social preto para oficiais, subtenentes e sargentos do segmento feminino (item 2.107 do Anexo A);

f) calça cinza e calça verde-oliva para oficiais, subtenentes e sargentos do segmento feminino (item 2.19 e 2.23 do Anexo A);

g) distintivo de metal dourado do Serviço de Saúde (item 2.2.16 do Anexo B); e

h) distintivos de metal de enfermagem (par com imagem espelhada) (item 2.2.12 do Anexo B);

IV - a partir de 1º de janeiro de 2029:

a) camisa bege meia-manga (as normas técnicas do novo tecido bege já se encontram disponíveis na página da Chefia de Suprimento do Comando Logístico, por meio do *link* http://www.dabst.eb.mil.br/index.php/classes/category/153-bt-30-950-79-tecido-bege (item 2.28 do Anexo A);

b) dólmã cinza-escuro do 1º uniforme feminino (item 2.67 do Anexo A);

c) 4º uniforme (item IV, do art. 20, do Cap II) para:

1. subtenentes e 1º, 2º e 3º sargentos em comissões no exterior; e

2. subtenentes e 1º sargentos na função de adjunto de comando, bem como os que estejam servindo no Quartel-General do Exército ou nos aquartelamentos dos comandos militares de área;

d) insígnias de metal de aluno de Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) e Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) (item 5.3 do Anexo D);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

e) novo modelo de gandoleta camuflada e de caatinga (item 2.73 do Anexo A); e

f) 6º uniforme para cabos e soldados (item VI do art. 20 do Cap II);

V - a partir de 1º de janeiro de 2030:

- 3º uniforme (túnica branca) para oficiais (item 2.112 do Anexo A).

Art. 3º A camisa bege meia-manga do modelo antigo (anterior a esta publicação) deve ser usada com os vincos verticais, os quais não mais existem no novo modelo.

Art. 4º O DOM de metal, preso por pinos e sem o suporte de couro, deve ser utilizado na camisa bege meia-manga antiga (anterior a esta publicação) e na camisa no novo modelo.

Art. 5º Fica determinado que o 3º uniforme (túnica branca) seja adotado obrigatoriamente para os formandos nas cerimônias de entrega de espadas da AMAN, IME e ESFCEx, a partir das turmas de 2025.

Art. 6º Fica determinado que o uso da nova versão do Uniforme Histórico da FEB ocorra, gradativamente, a partir de 1º de março de 2025, permitindo o uso das peças do modelo antigo (anterior a esta publicação) até o fim de sua vida útil.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que aprova o RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, de 2015, e as Portarias que o modificaram, permanecendo a 3ª Edição em uso tão somente para os uniformes, peças e agasalhos que entram em transição segundo o calendário do art. 2º desta Portaria, até a adoção total das novas versões.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

NOTA: o Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 5ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, e na versão digital, pelo *link* https://www.calameo.com/exercito-brasileiro/read/00123820630fbcfd2df8f?authid=u0poWRjmkFtY.

PORTARIA – C Ex Nº 2.432, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Diretriz para a Elaboração e Divulgação de Ordens do Dia, Matérias Alusivas às Datas Comemorativas e Mensagens Relativas às Datas Especiais (EB10-D-11.003), 1ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – C Ex nº 1.861, de 8 de novembro de 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64198.004630/2024-51, resolve:

Art. 1º A Diretriz para a Elaboração e Divulgação de Ordens do Dia, Matérias Alusivas às Datas Comemorativas e Mensagens Relativas às Datas Especiais (EB10-D-11.003), 1ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – C Ex nº 1.861, de 8 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"5. CALENDÁRIO

TEXTO A SER ELABORADO	DATAS	EVENTOS	RESPONSÁVEL	ENTRADA NO CCOMSEx
.....	.....	.....	.....	.....
Matéria Alusiva	17 de junho	Dia da Veterinária Militar	COLOG	Até 28 de maio
.....	.....	.....	.....	.....

" (NR)

"6. ATRIBUIÇÕES

a. As orientações constantes no Anexo de Comunicação Social do Plano de Comunicação Estratégica do Exército vigente deverão ser observadas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.435, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Reorganiza o Comando Militar da Amazônia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.006858/2025-99, resolve:

Art. 1º Fica reorganizado o Comando Militar da Amazônia (CMA), com sede na cidade de Manaus-AM, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - 12ª Região Militar;

III - 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

IV - 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

V - 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

VI - 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

VII - 2º Grupamento de Engenharia;

VIII - 7º Batalhão de Polícia do Exército;

IX - 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva;

X - 4º Batalhão de Aviação do Exército;

XI - Centro de Instrução de Guerra na Selva;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XII - 3ª Companhia de Forças Especiais;

XIII - Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar; e

XIV - Companhia de Comando.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o CMA adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 2.421, de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.439, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o uso, no exterior, do Distintivo da Força Expedicionária Brasileira nas comemorações de oitenta anos das vitórias da Força Expedicionária Brasileira.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e considerando o que consta nos autos NUP 64691.001574/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso, no exterior, do Distintivo da Força Expedicionária Brasileira pelos militares participantes das cerimônias alusivas ao aniversário de oitenta anos das vitórias da Força Expedicionária Brasileira, sob coordenação do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aplicando-o no terço superior da manga esquerda da túnica dos 3º, 4º ou 5º uniformes e do blusão verde-oliva do 6º uniforme, quarenta milímetros abaixo da costura do ombro; na manga esquerda, abaixo da Bandeira Nacional, na blusa de combate camuflada do 9º uniforme; e sobre o bolso da manga esquerda da japona de campanha (camada externa).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.179, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO Nº 65397.005314/2024-13

ASSUNTO: reversão de fração de bem imóvel próprio nacional sob administração do Comando do Exército à Secretaria do Patrimônio da União para posterior cessão de uso, sob o regime de utilização gratuita, ao município de Três Barras-SC, com a finalidade única e exclusiva para a ampliação do Cemitério Municipal nessa cidade

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo nº 65397.005314/2024-13, originário do Comando do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), com aquiescência do Comando Militar do Sul (CMS), propondo a reversão à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina (SPU/SC), de fração com área de 2.800,00 m2 (dois mil e oitocentos metros quadrados), do imóvel próprio nacional matriculado sob o nº R-2/12.183, Lv 2 – Registro Geral nº 2, Fl 3, no Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, em 15 de abril de 1985, de Registro Imobiliário Patrimonial nº 8359.00013.500-6 e Registro Patrimonial de Utilização nº 83.59.00005.500-2, cadastrado no Comando do Exército (Cmdo Ex) como SC 05-0068 (sede do Campo de Instrução Marechal Hermes), situado na Avenida Rigesa s/nº, Bairro Centro, Três Barras-SC, para posterior cessão de uso, sob o regime de utilização gratuito ao município de Três Barras-SC, com a finalidade única e exclusiva para a ampliação do Cemitério Municipal, nessa cidade, por terem cessados os motivos de sua aplicação em serviço público federal.

2. Considerando:

a. a manifestação expressa da Prefeitura Municipal de Três Barras-SC, por intermédio do prefeito municipal LUIZ DIVONSIR SHIMOGURI, contida no Ofício s/nº, de 19 de maio de 2018, requerendo a cessão/doação de área do imóvel administrado pelo Cmdo Ex para a ampliação do Cemitério Municipal, para atender às necessidades da população;

b. as manifestações de concordância estabelecidas entre a Prefeitura Municipal e o Comando da 5ª Região Militar para recepção da fração do bem imóvel e sua destinação para atender ao interesse público;

c. não subsistir interesse do Cmdo Ex em manter sob sua administração a fração do imóvel acima citada, uma vez que o imóvel mor cumpre com a finalidade militar a que fora destinado;

d. que são favoráveis os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Comando Militar do Sul (CMS), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e do Comando do 4º Gpt E à reversão proposta; e

e. que as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, em seus art. 10 e 22, admitem a presente desincorporação, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e do art. 22 das EB10-IG-04.005, 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 2022, a reversão à SPU/SC da fração do imóvel identificado no item 1, por terem cessados os motivos de sua aplicação em serviço público (atividades militares e complementares), de forma a possibilitar sua destinação, de acordo com a legislação vigente, àquela municipalidade, a fim de cumprimento da finalidade estabelecida, porém, com as seguintes condicionantes:

a) no ato de cessão do imóvel ao cessionário, seja estabelecido o prazo de dois anos para a construção e ampliação do Cemitério Municipal e de vinte anos como prazo inicial de seu funcionamento, prorrogáveis por iguais períodos a critério das partes, cabendo-lhe, ainda, para a consecução do projeto, atender às exigências ambientais de natureza federal, estadual e municipal;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b) o cessionário responsabilizar-se-á por danos provocados no imóvel cedido e suas indenizações pertinentes, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

c) a fração do imóvel objeto de reversão seja destinada ao município de Três Barras-SC tão somente para a finalidade constante do item 1 deste Despacho Decisório; e

d) a cessão será resolvida antes de seu termo caso o cessionário dê ao imóvel finalidade diversa da estabelecida neste Despacho ou descumpra cláusula resolutória do contrato.

2) O não cumprimento dos encargos acima e de outros insertos no contrato ensejará a nulidade da cessão, independentemente de ato especial, culminando com a imediata devolução da fração do imóvel em tela ao Cmdo Ex.

3) Encaminhe-se o presente Despacho Decisório ao DEC para conhecimento, inserção no respectivo processo administrativo e remessa ao CMS para fim de seu cumprimento.

4) O CMS determine ao 4º Gpt E que adote as seguintes providências:

a) encaminhe o processo administrativo à SPU/SC, visando à efetivação dos atos administrativos subsequentes;

b) comunique à Prefeitura Municipal de Três Barras-SC a deliberação deste Despacho para que mantenha entendimento com a SPU/SC no sentido de destinar a cessão da referida fração, considerando a liberalidade do Cmdo Ex; e

c) disponibilize a documentação comprobatória desses atos ao CMS.

5) O CMS encaminhe a documentação comprobatória desses atos ao DEC para acompanhamento, controle e adoção das medidas necessárias à atualização cadastral.

6) O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

7) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.495, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação do 12º Grupo de Artilharia de Campanha em organizações militares do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.133), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 3º, inciso III, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.118297/2024-99, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação do 12º Grupo de Artilharia de Campanha em organizações militares do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.133).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de março de 2025.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação do 12º Grupo de Artilharia de Campanha em organizações militares do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.133) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 079, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Adota nova Divisão Territorial, para fins de serviço militar, da área sob jurisdição da 4ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 agosto de 2023, combinado com o art. 2º, inciso VII, alínea "c" da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, conforme o previsto no art. 15, inciso II das Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM), aprovadas pela Portaria nº 165 – DGP, de 7 de novembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64487.000672/2025-49, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial, para fins de serviço militar, da área sob jurisdição da 4ª Região Militar, conforme Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 21 de março de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 318 – DGP/DSM, de 27 de novembro de 2018.

4ª REGIÃO MILITAR
POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
04/001	BELO HORIZONTE-MG	CMDO 4ª RM	001	ABADIA DOS DOURADOS	MG
			002	ABAETÉ	
			003	ACAIACA	
			004	AÇUCENA	
			006	ALVINÓPOLIS	
			008	AMPARO DA SERRA	
			009	ANTÔNIO DIAS	
			010	ARAÇAI	
			011	ARAPUÃ	
			012	ARAÚJOS	
			013	ARAXÁ	
			016	BALDIM	
			018	BARÃO DE COCAIS	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/001	BELO HORIZONTE-MG	CMDO 4ª RM	019	BARRA LONGA	MG
			021	BELA VISTA DE MINAS	
			022	BELO HORIZONTE	
			023	BELO ORIENTE	
			024	BELO VALE	
			026	BETIM	
			027	BIQUINHAS	
			029	BOM DESPACHO	
			030	BOM JESUS DO AMPARO	
			031	BONFIM	
			035	BRAÚNAS	
			036	BRUMADINHO	
			040	CACHOEIRA DA PRATA	
			041	CAETANÓPOLIS	
			042	CAETÉ	
			043	CAMPOS ALTOS	
			045	CAPIM BRANCO	
			049	CARMO DO CAJURU	
			050	CARMO DO PARANAÍBA	
			051	CASCALHO RICO	
			052	CEDRO DO ABAETE	
			057	CONCEIÇÃO DO PARÁ	
			058	CONGONHAS	
			060	CONQUISTA	
			061	CONTAGEM	
			063	CORDISBURGO	
			065	COROACI	
			066	COROMANDEL	
			067	CORONEL FABRICIANO	
			068	CÓRREGO DANTA	
			071	CRUCILÂNDIA	
			072	CRUZEIRO DA FORTALEZA	
			076	DIOGO DE VASCONCELOS	
			077	DIONÍSIO	
			079	DIVINÓPOLIS	
			081	DOM SILVÉRIO	
			083	DORES DO INDAIÁ	
			084	DOURADOQUARA	
			086	ESMERALDAS	
			088	ESTRELA DO INDAIÁ	
			089	ESTRELA DO SUL	
			093	FERROS	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/001	BELO HORIZONTE-MG	CMDO 4ª RM	094	FLORESTAL	MG
			096	FORTUNA DE MINAS	
			100	FUNILÂNDIA	
			104	GRUPIARA	
			106	GUARACIABA	
			108	GUIMARÂNIA	
			109	IBIÁ	
			111	IBIRITÉ	
			112	IGARAPÉ	
			113	IGARATINGA	
			114	IGUATAMA	
			115	INHAÚMA	
			117	IPATINGA	
			118	IRAÍ DE MINAS	
			119	ITABIRA	
			120	ITABIRITO	
			123	ITAGUARA	
			125	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	
			126	ITATIAIUÇU	
			127	ITAÚNA	
			128	JABOTICATUBAS	
			129	JAGUARAÇU	
			133	JEQUITIBÁ	
			134	JOANÉSIA	
			137	JOÃO MONLEVADE	
			138	NOVA UNIÃO	
			140	LAGAMAR	
			141	LAGOA FORMOSA	
			142	LAGOA DA PRATA	
			144	LAGOA SANTA	
			146	LEANDRO FERREIRA	
			147	LUZ	
			149	MARAVILHAS	
			150	MARIANA	
			152	MARLIÉRIA	
			153	MARTINHO CAMPOS	
			155	MATEUS LEME	
			157	MATOZINHOS	
			158	MATUTINA	
			159	MEDEIROS	
			160	MESQUITA	
			163	MOEDA	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/001	BELO HORIZONTE-MG	CMDO 4ª RM	164	MOEMA	MG
			168	MONTE CARMELO	
			170	MORADA NOVA DE MINAS	
			172	MORRO DO PILAR	
			174	NOVA ERA	
			175	NOVA LIMA	
			176	NOVA SERRANA	
			177	ONÇA DO PITANGUI	
			178	OURO BRANCO	
			179	OURO PRETO	
			180	PAINEIRAS	
			181	PAPAGAIOS	
			183	PARÁ DE MINAS	
			184	PARAOPEBA	
			185	PASSABÉM	
			186	PATOS DE MINAS	
			187	PATROCÍNIO	
			190	PEDRINÓPOLIS	
			191	PEDRO LEOPOLDO	
			192	PEQUI	
			193	PERDIGÃO	
			194	PERDIZES	
			195	PIEDADE DOS GERAIS	
			197	PITANGUI	
			198	POMPÉU	
			199	PONTE NOVA	
			201	PRATINHA	
			204	PRESIDENTE OLEGÁRIO	
			205	PRUDENTE DE MORAES	
			206	QUARTEL GERAL	
			207	RAPOSOS	
			209	RIBEIRÃO DAS NEVES	
			210	RIO ACIMA	
			211	RIO DOCE	
			212	RIO MANSO	
			213	RIO PARANAÍBA	
			215	RIO PIRACICABA	
			217	ROMARIA	
			218	SABARÁ	
			220	SACRAMENTO	
			221	SANTA BÁRBARA	
			222	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/001	BELO HORIZONTE-MG	CMDO 4ª RM	225	SANTA JULIANA	MG
			226	SANTA LUZIA	
			227	SANTA MARIA DO ITABIRA	
			229	SANTANA DE PIRAPAMA	
			230	SANTANA DO RIACHO	
			231	SANTA ROSA DA SERRA	
			233	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	
			234	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	
			236	SÃO DOMINGOS DO PRATA	
			238	SÃO GERALDO DA PIEDADE	
			239	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	
			240	SÃO GONÇALO DO PARÁ	
			241	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	
			242	SÃO GOTARDO	
			246	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	
			249	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	
			253	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	
			258	SERRA DO SALITRE	
			259	SERRA DA SAUDADE	
			261	SETE LAGOAS	
			263	TAPIRA	
			264	TAPIRAÍ	
			265	TAQUARAÇU DE MINAS	
			266	TIMÓTEO	
			267	TIROS	
			271	URUCÂNIA	
			275	VESPASIANO	
			278	SANTANA DO PARAÍSO	
			279	LAGOA GRANDE	
			280	SÃO JOSÉ DA LAPA	
			282	JUATUBA	
			284	MÁRIO CAMPOS	
			285	SÃO JOAQUIM DE BICAS	
			286	SARZEDO	
			287	CONFINS	
			294	ORATÓRIOS	
			296	SEM PEIXE	
			297	NAQUE	
			298	PERIQUITO	
			301	VARJÃO DE MINAS	
			309	CATAS ALTAS	
			342	IPABA	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/001	BELO HORIZONTE-MG	CMDO 4ª RM	343	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	MG
			344	BELO HORIZONTE (Regional Barreiro)	
			345	BELO HORIZONTE (Regional Venda Nova)	
			346	JUSTINÓPOLIS	
			422	BELO HORIZONTE (Centro)	
TOTAL: 186 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/002	JUIZ DE FORA-MG	CMDO 4ª BDA INF L (MTH)	001	ABRE CAMPO	MG
			002	ÁGUAS FORMOSAS	
			003	ÁGUAS VERMELHAS	
			004	AIMORÉS	
			005	ALÉM PARAÍBA	
			006	ALMENARA	
			007	ALPERCATA	
			008	ALTO RIO DOCE	
			009	ALVARENGA	
			010	CACHOEIRA DE PAJEÚ	
			011	ANTÔNIO CARLOS	
			012	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	
			013	ARACITABA	
			014	ARAÇUAÍ	
			015	ARAPONGA	
			016	ARGIRITA	
			017	ASTOLFO DUTRA	
			018	ATALÉIA	
			019	BANDEIRA	
			020	BARÃO DO MONTE ALTO	
			021	BARBACENA	
			022	BELMIRO BRAGA	
			023	BERTÓPOLIS	
			024	BIAS FORTES	
			025	BICAS	
			026	BOM JESUS DO GALHO	
			027	BRÁS PIRES	
			028	CAIANA	
			029	CAJURI	
			030	CAMPANÁRIO	
			031	CANAÃ	
			032	CAPARAÓ	
			033	CAPELA NOVA	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/002	JUIZ DE FORA-MG	CMDO 4ª BDA INF L (MTH)	034	CAPUTIRA	MG
			035	CARAÍ	
			036	CARANAÍBA	
			037	CARANDAÍ	
			038	CARANGOLA	
			039	CARATINGA	
			040	CARLOS CHAGAS	
			041	CATAGUASES	
			042	CATAS ALTAS DA NORUEGA	
			043	CENTRAL DE MINAS	
			044	CHÁCARA	
			045	CHALÉ	
			046	CHIADOR	
			047	CIPOTÂNEA	
			048	COÍMBRA	
			049	COMERCINHO	
			050	JUIZ DE FORA	
			051	CONSELHEIRO LAFAIETE	
			052	CONSELHEIRO PENA	
			053	CORONEL MURTA	
			054	CORONEL PACHECO	
			055	CÓRREGO NOVO	
			056	CRISTIANO OTONI	
			057	DESCOBERTO	
			058	DESTERRO DO MELO	
			059	DIVINÉSIA	
			060	DIVINO	
			061	DIVINO DAS LARANJEIRAS	
			062	DOM CAVATI	
			063	DONA EUZÉBIA	
			064	DORES DO TURVO	
			065	ENGENHEIRO CALDAS	
			066	ERVÁLIA	
			067	ESPERA FELIZ	
			068	ESTRELA D`ALVA	
			069	EUGENÓPOLIS	
			070	EWBANK DA CÂMARA	
			071	FARIA LEMOS	
			072	FELISBURGO	
			073	FERNANDES TOURINHO	
			074	FREI GASPAR	
			075	FREI INOCÊNCIO	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/002	JUIZ DE FORA-MG	CMDO 4ª BDA INF L (MTH)	076	GALILÉIA	MG
			077	GOVERNADOR VALADARES	
			078	GUARANI	
			079	GUARARÁ	
			080	GUIDOVAL	
			081	GUIRICEMA	
			082	IAPU	
			083	IBERTIOGA	
			084	INHAPIM	
			085	IPANEMA	
			086	ITABIRINHA	
			087	ITAIPÉ	
			088	ITAMARATI DE MINAS	
			089	ITAMBACURI	
			090	ITANHOMI	
			091	ITAOBIM	
			092	ITAVERAVA	
			093	ITINGA	
			094	ITUETA	
			095	JACINTO	
			096	JEQUERI	
			097	JEQUITINHONHA	
			098	JOAIMA	
			099	JORDÂNIA	
			100	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	
			101	LADAINHA	
			102	LAJINHA	
			103	LAMIM	
			104	LARANJAL	
			105	LEOPOLDINA	
			106	LIMA DUARTE	
			107	MACHACALIS	
			108	MALACACHETA	
			109	MANHUAÇU	
			110	MANHUMIRIM	
			111	MANTENA	
			112	MAR DE ESPANHA	
			113	MARIPÁ DE MINAS	
			114	MATIAS BARBOSA	
			115	MATIPÓ	
			116	MEDINA	
			117	MENDES PIMENTEL	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/002	JUIZ DE FORA-MG	CMDO 4ª BDA INF L (MTH)	118	MERCÊS	MG
			119	MIRADOURO	
			120	MIRAÍ	
			121	MURIAÉ	
			122	MUTUM	
			123	NANUQUE	
			124	NOVA MÓDICA	
			125	NOVO CRUZEIRO	
			126	OLARIA	
			127	OLIVEIRA FORTES	
			128	OURO VERDE DE MINAS	
			129	PADRE PARAÍSO	
			130	PAIVA	
			131	PALMA	
			132	FRONTEIRA DOS VALES	
			133	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	
			134	PAULA CÂNDIDO	
			135	PAVÃO	
			136	PEDRA DO ANTA	
			137	PEDRA AZUL	
			138	PEDRA DOURADA	
			139	PEDRO TEIXEIRA	
			140	PEQUERI	
			141	PESCADOR	
			142	PIAU	
			143	PIEDADE DE PONTE NOVA	
			144	PIRANGA	
			145	PIRAPETINGA	
			146	PIRAÚBA	
			147	POCRANE	
			148	PORTO FIRME	
			149	POTÉ	
			150	PRESIDENTE BERNARDES	
			151	ALTO JEQUITIBÁ	
			152	QUELUZITO	
			153	RAUL SOARES	
			154	RECREIO	
			155	RESPLENDOR	
			156	RESSAQUINHA	
			157	RIO CASCA	
			158	RIO ESPERA	
			159	RIO NOVO	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/002	JUIZ DE FORA-MG	CMDO 4ª BDA INF L (MTH)	160	RIO POMBA	MG
			161	RIO DO PRADO	
			162	RIO PRETO	
			163	ROCHEDO DE MINAS	
			164	RODEIRO	
			165	RUBELITA	
			166	RUBIM	
			167	SALINAS	
			168	SALTO DA DIVISA	
			169	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	
			170	SANTA MARGARIDA	
			171	SANTA MARIA DO SALTO	
			172	SANTA RITA DE IBITIPOCA	
			173	SANTA RITA DO ITUETO	
			174	BERILO	
			175	SANTANA DE CATAGUASES	
			176	SANTANA DO DESERTO	
			177	SANTANA DO GARAMBÉU	
			178	SANTANA DO MANHUAÇU	
			179	SANTANA DOS MONTES	
			180	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	
			181	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	
			182	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	
			183	SANTOS DUMONT	
			184	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	
			185	SÃO GERALDO	
			186	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	
			187	SÃO JOÃO DO ORIENTE	
			188	SÃO JOSÉ DO DIVINO	
			189	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	
			190	SÃO MIGUEL DO ANTA	
			191	SÃO PEDRO DOS FERROS	
			192	SENADOR CÔRTES	
			193	SENADOR FIRMINO	
			194	SENHORA DE OLIVEIRA	
			195	SENHORA DOS REMÉDIOS	
			196	SERICITA	
			197	SERRA DOS AIMORÉS	
			198	SILVEIRÂNIA	
			199	SIMÃO PEREIRA	
			200	SIMONÉSIA	
			201	SOBRÁLIA	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/002	JUIZ DE FORA-MG	CMDO 4ª BDA INF L (MTH)	202	TABULEIRO	MG
			203	TARUMIRIM	
			204	TEIXEIRAS	
			205	TEÓFILO OTONI	
			206	TOCANTINS	
			207	TOMBOS	
			208	TUMIRITINGA	
			209	UBÁ	
			210	UMBURATIBA	
			211	VIÇOSA	
			212	VIEIRAS	
			213	MATHIAS LOBATO	
			214	VIRGEM DA LAPA	
			215	VISCONDE DO RIO BRANCO	
			216	VOLTA GRANDE	
			217	TURMALINA	
			218	MINAS NOVAS	
			219	CHAPADA DO NORTE	
			220	FRANCISCO BADARÓ	
			221	CAPITÃO ANDRADE	
			223	JAMPRUCA	
			224	ALFREDO VASCONCELOS	
			225	ENTRE FOLHAS	
			226	DURANDÉ	
			227	GOIANÁ	
			228	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	
			229	CATUJI	
			230	JENIPAPO DE MINAS	
			231	LEME DO PRADO	
			232	VEREDINHA	
			233	SANTA RITA DE MINAS	
			234	VARGEM ALEGRE	
			235	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
			236	ALTO CAPARAÓ	
			237	SÃO FÉLIX DE MINAS	
			238	ROSÁRIO DA LIMEIRA	
			239	NOVO ORIENTE DE MINAS	
			240	SETUBINHA	
			241	CUPARAQUE	
			242	SÃO GERALDO DO BAIXIO	
			243	GOIABEIRA	
			244	PONTO DOS VOLANTES	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/002	JUIZ DE FORA-MG	CMDO 4ª BDA INF L (MTH)	245	SÃO DOMINGOS DAS DORES	MG
			246	UBAPORANGA	
			247	BUGRE	
			248	VERMELHO NOVO	
			249	IMBÉ DE MINAS	
			250	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	
			251	PINGO D´ÁGUA	
			252	SANTA HELENA DE MINAS	
			253	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	
			254	MARILAC	
			255	DIVISÓPOLIS	
			256	FRANCISCÓPOLIS	
			257	CURRAL DE DENTRO	
			258	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	
			259	FERVEDOURO	
			260	SANTA BÁRBARA DO LESTE	
			261	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	
			262	VIRGOLÂNDIA	
			263	MARTINS SOARES	
			264	LUISBURGO	
			265	MATA VERDE	
			266	MONTE FORMOSO	
			267	PEDRA BONITA	
			268	CRISÓLITA	
TOTAL: 267 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/003	POUSO ALEGRE-MG	14º GAC	001	AGUANIL	MG
			002	AIURUOCA	
			003	ALAGOA	
			004	ALBERTINA	
			005	ALFENAS	
			006	ALPINÓPOLIS	
			007	ALTEROSA	
			008	ANDRADAS	
			009	ANDRELÂNDIA	
			010	ARANTINA	
			011	ARCEBURGO	
			012	ARCOS	
			013	AREADO	
			014	BAEPENDI	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/003	POUSO ALEGRE-MG	14º GAC	015	BANDEIRA DO SUL	MG
			016	BARROSO	
			017	BOA ESPERANÇA	
			018	BOCAINA DE MINAS	
			019	BOM JARDIM DE MINAS	
			020	BOM JESUS DA PENHA	
			021	BOM REPOUSO	
			022	BOM SUCESSO	
			023	BORDA DA MATA	
			024	BOTELHOS	
			025	BRASÓPOLIS	
			026	BUENO BRANDÃO	
			027	CABO VERDE	
			028	CACHOEIRAS DE MINAS	
			029	CALDAS	
			030	CAMACHO	
			031	CAMANDUCAIA	
			032	CAMBUÍ	
			033	CAMBUQUIRA	
			034	CAMPANHA	
			035	CAMPESTRE	
			036	CAMPO BELO	
			037	CAMPO DO MEIO	
			038	CAMPOS GERAIS	
			039	CANA VERDE	
			040	CANDEIAS	
			041	CAPETINGA	
			042	CAPITÓLIO	
			043	CAREAÇU	
			044	CARMO DA CACHOEIRA	
			045	CARMO DA MATA	
			046	CARMO DE MINAS	
			047	CARMO DO RIO CLARO	
			048	CARMÓPOLIS DE MINAS	
			049	CARRANCAS	
			050	CARVALHÓPOLIS	
			051	CARVALHOS	
			052	CASA GRANDE	
			053	CÁSSIA	
			054	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	
			055	CAXAMBU	
			056	CLARAVAL	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/003	POUSO ALEGRE-MG	14º GAC	057	CLÁUDIO	MG
			058	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	
			059	CONCEIÇÃO DOS OUROS	
			060	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	
			061	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	
			062	CONGONHAL	
			063	CONSOLAÇÃO	
			064	COQUEIRAL	
			065	CORDISLÂNDIA	
			066	CORONEL XAVIER CHAVES	
			067	CÓRREGO DO BOM JESUS	
			068	CRISTAIS	
			069	CRISTINA	
			070	CRUZÍLIA	
			071	DELFIM MOREIRA	
			072	DELFINÓPOLIS	
			073	DESTERRO DE ENTRE RIOS	
			074	DIVISA NOVA	
			075	DOM VIÇOSO	
			076	DORES DE CAMPOS	
			077	DORESÓPOLIS	
			078	ELÓI MENDES	
			079	ENTRE RIOS DE MINAS	
			080	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	
			081	ESTIVA	
			082	EXTREMA	
			083	FAMA	
			084	FORMIGA	
			085	FORTALEZA DE MINAS	
			086	GONÇALVES	
			087	GUAPÉ	
			088	GUARANÉSIA	
			089	GUAXUPÉ	
			090	HELIODORA	
			091	IBIRACI	
			092	IBITIURA DE MINAS	
			093	IBITURUNA	
			094	IJACI	
			095	ILICÍNEA	
			096	INCONFIDENTES	
			097	INGAÍ	
			098	IPUIÚNA	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/003	POUSO ALEGRE-MG	14º GAC	099	ITAJUBÁ	MG
			100	ITAMOGI	
			101	ITAMONTE	
			102	ITANHANDU	
			103	ITAPECERICA	
			104	ITAPEVA	
			105	ITUMIRIM	
			106	ITUTINGA	
			107	JACUÍ	
			108	JACUTINGA	
			109	JAPARAÍBA	
			110	JECEABA	
			111	JESUÂNIA	
			112	JURUAIA	
			113	LAGOA DOURADA	
			114	LAMBARI	
			115	LAVRAS	
			116	LIBERDADE	
			117	LUMINÁRIAS	
			118	MACHADO	
			119	MADRE DE DEUS DE MINAS	
			120	MARIA DA FÉ	
			121	MARMELÓPOLIS	
			122	MINDURI	
			123	MONSENHOR PAULO	
			124	MONTE BELO	
			125	MONTE SANTO DE MINAS	
			126	MONTE SIÃO	
			127	MUNHOZ	
			128	MUZAMBINHO	
			129	NATÉRCIA	
			130	NAZARENO	
			131	NEPOMUCENO	
			132	NOVA RESENDE	
			133	OLÍMPIO NORONHA	
			134	OLIVEIRA	
			135	OURO FINO	
			136	PAINS	
			137	PARAGUAÇU	
			138	PARAISÓPOLIS	
			139	PASSA QUATRO	
			140	PASSA TEMPO	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/003	POUSO ALEGRE-MG	14º GAC	141	PASSA VINTE	MG
			142	PASSOS	
			143	PEDRA DO INDAIÁ	
			144	PEDRALVA	
			145	PERDÕES	
			146	PIEDADE DO RIO GRANDE	
			147	PIMENTA	
			148	PIRACEMA	
			149	PIRANGUÇU	
			150	PIRANGUINHO	
			151	PIUMHI	
			152	POÇO FUNDO	
			153	POÇOS DE CALDAS	
			154	POUSO ALEGRE	
			155	POUSO ALTO	
			156	PRADOS	
			157	PRATÁPOLIS	
			158	RESENDE COSTA	
			159	RIBEIRÃO VERMELHO	
			160	RITÁPOLIS	
			161	SANTA RITA DE CALDAS	
			162	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
			163	SANTANA DO JACARÉ	
			164	SANTANA DA VARGEM	
			165	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	
			166	SÃO BENTO ABADE	
			167	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	
			168	SÃO FRANCISCO DE PAULA	
			169	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	
			170	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	
			171	SÃO JOÃO DA MATA	
			172	SÃO JOÃO DEL REI	
			173	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	
			174	SÃO LOURENÇO	
			175	SÃO PEDRO DA UNIÃO	
			176	SÃO ROQUE DE MINAS	
			177	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	
			179	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	
			180	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	
			181	SÃO TIAGO	
			182	SÃO TOMÁS DE AQUINO	
			183	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/003	POUSO ALEGRE-MG	14º GAC	184	SÃO VICENTE DE MINAS	MG
			185	SAPUCAÍ MIRIM	
			186	SENADOR JOSÉ BENTO	
			187	SERITINGA	
			188	SERRANIA	
			189	SERRANOS	
			190	SILVIANÓPOLIS	
			191	SOLEDADE DE MINAS	
			192	TIRADENTES	
			193	TOLEDO	
			194	TRÊS CORAÇÕES	
			195	TRÊS PONTAS	
			196	TURVOLÂNDIA	
			197	VARGEM BONITA	
			198	VARGINHA	
			199	VIRGÍNIA	
			200	WENCESLAU BRAZ	
			201	SANTA RITA DE JACUTINGA	
			202	ITAÚ DE MINAS	
			203	SENADOR AMARAL	
			204	SANTA CRUZ DE MINAS	
			205	SÃO JOSÉ DA BARRA	
			206	CÓRREGO FUNDO	
			207	TOCOS DO MOJI	
			208	BAMBUÍ	
TOTAL: 207 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/004	MONTES CLAROS-MG	55º BI	005	ÁGUA BOA	MG
			007	ALVORADA DE MINAS	
			014	ARINOS	
			015	AUGUSTO DE LIMA	
			020	TRÊS MARIAS	
			028	BOCAIÚVA	
			032	BONFINÓPOLIS DE MINAS	
			033	BOTUMIRIM	
			034	BRASÍLIA DE MINAS	
			037	BUENÓPOLIS	
			038	BURITIS	
			039	BURITIZEIRO	
			044	CAPELINHA	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/004	MONTES CLAROS-MG	55º BI	046	CAPITÃO ENÉAS	MG
			047	CARBONITA	
			048	CARMÉSIA	
			054	CLARO DOS POÇÕES	
			055	COLUNA	
			056	CONCEICÃO DO MATO DENTRO	
			059	CONGONHAS DO NORTE	
			062	CORAÇÃO DE JESUS	
			064	CORINTO	
			069	COUTO MAGALHÃES DE MINAS	
			070	CRISTÁLIA	
			073	CURVELO	
			074	DATAS	
			075	DIAMANTINA	
			078	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	
			080	DOM JOAQUIM	
			082	DORES DE GUANHÃES	
			085	ENGENHEIRO NAVARRO	
			087	ESPINOSA	
			090	FELÍCIO DOS SANTOS	
			091	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	
			092	FELIXLÂNDIA	
			095	FORMOSO	
			098	FRANCISCO DUMONT	
			099	FRANCISCO SÁ	
			101	GONZAGA	
			102	GOUVEIA	
			103	GRÃO MOGOL	
			105	GUANHÃES	
			107	GUARDA-MOR	
			110	IBIAÍ	
			116	INIMUTABA	
			121	ITACAMBIRA	
			122	ITACARAMBÍ	
			124	ITAMARANDIBA	
			130	JANAÚBA	
			131	JANUÁRIA	
			132	JEQUITAÍ	
			135	JOÃO PINHEIRO	
			136	JOAQUIM FELÍCIO	
			139	JURAMENTO	
			143	LAGOA DOS PATOS	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/004	MONTES CLAROS-MG	55º BI	145	LASSANCE	MG
			148	MANGA	
			154	MATERLÂNDIA	
			156	MATO VERDE	
			162	MIRABELA	
			165	MONJOLOS	
			166	MONTALVÂNIA	
			167	MONTE AZUL	
			169	MONTES CLAROS	
			171	MORRO DA GARÇA	
			173	NACIP RAYDAN	
			182	PARACATÚ	
			188	PAULISTAS	
			189	PEÇANHA	
			196	PIRAPORA	
			200	PORTEIRINHA	
			202	PRESIDENTE JUSCELINO	
			203	PRESIDENTE KUBITSCHEK	
			208	RIACHO DOS MACHADOS	
			214	RIO PARDO DE MINAS	
			216	RIO VERMELHO	
			219	SABINÓPOLIS	
			223	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	
			224	SANTA FÉ DE MINAS	
			228	SANTA MARIA DO SUACUÍ	
			232	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	
			235	SANTO HIPÓLITO	
			237	SÃO FRANCISCO	
			243	SÃO JOÃO EVANGELISTA	
			244	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	
			245	SÃO JOÃO DA PONTE	
			247	SÃO JOSÉ DO JACURI	
			250	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	
			251	SÃO ROMÃO	
			252	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	
			254	SARDOÁ	
			255	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	
			256	SENHORA DO PORTO	
			257	SERRA AZUL DE MINAS	
			260	SERRO	
			262	TAIOBEIRAS	
			269	UBAÍ	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/004	MONTES CLAROS-MG	55º BI	270	UNAÍ	MG
			272	VÁRZEA DA PALMA	
			273	VARZELÂNDIA	
			274	VAZANTE	
			276	VIRGINÓPOLIS	
			281	JAÍBA	
			283	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	
			288	CHAPADA GAÚCHA	
			289	GLAUCILÂNDIA	
			290	GUARACIAMA	
			291	OLHOS D´ÁGUA	
			292	PINTÓPOLIS	
			293	SÃO JOÃO DO PACUÍ	
			295	SÃO JOÃO DA LAGOA	
			299	BRASILÂNDIA DE MINAS	
			300	ARICANDUVA	
			302	ANGELÂNDIA	
			303	CANTAGALO	
			304	FREI LAGONEGRO	
			305	JOSÉ RAYDAN	
			306	JOSENÓPOLIS	
			307	PADRE CARVALHO	
			308	CABECEIRA GRANDE	
			310	DOM BOSCO	
			311	NATALÂNDIA	
			312	ICARAÍ DE MINAS	
			313	RIACHINHO	
			314	URUCUIA	
			315	CAMPO AZUL	
			316	JAPONVAR	
			317	LUISLÂNDIA	
			318	PATIS	
			319	PONTO CHIQUE	
			320	MAMONAS	
			321	MONTEZUMA	
			322	BERIZAL	
			323	CATUTI	
			324	GAMELEIRAS	
			325	INDAIABIRA	
			326	NINHEIRA	
			327	NOVA PORTEIRINHA	
			328	PAI PEDRO	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
04/004	MONTES CLAROS-MG	55º BI	329	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	MG
			330	SERRANÓPOLIS DE MINAS	
			331	URUANA DE MINAS	
			332	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	
			333	VERDELÂNDIA	
			334	LONTRA	
			335	MATIAS CARDOSO	
			336	BONITO DE MINAS	
			337	CONEGO MARINHO	
			338	IBIRACATU	
			339	JUVENÍLIA	
			340	MIRAVÂNIA	
			341	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	
TOTAL: 152 JSM					

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 882, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 851, de 17 de janeiro de 2025, que Aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* das Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar para o ano de 2026, para a elaboração da Proposta do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), do EME.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto n º 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 13, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 11, inciso XIX, da Portaria nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e de acordo com as Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), aprovadas pela Portaria nº 027 – DECEx, de 12 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta nos autos NUP 64445.002407/2025-91, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo à Portaria – DECEx/C Ex nº 851, de 17 de janeiro de 2025, que passa a vigorar conforme o constante do anexo a esta portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO À PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 882, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar:

Anexo à Portaria – DECEx/C Ex nº 851, de 17 de janeiro de 2025						
Descrição NCE/OM/Posto/ Perfil	**Conhecimento Específico**	**Aplicação/Período de Aplicação do Conhecimento (PACE)**	**Instituição/Local**	**Programa**	**Nível Curso/Alinhamento ao PEEx (SIPLEx 5)**	**OM para Classificação após o curso**
De:						
NECESSIDADES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – MESTRADO						
Código NCE/2026 26M/NCE.042 **OM Solicitante:** D Sau **Posto:** Maj/Cap **Perfil:** Médico com especialidade em Clínica Médica	.....	.....	.....	Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva	**Nível Curso** M **OEE**: 9 **Estratégia:** 9.2 **Aç Estrt (PCM):** 9.2.2	.....
Para:						
NECESSIDADES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – DOUTORADO						
Código NCE/2026 26D/NCE.013 **OM Solicitante:** D Sau **Posto:** Maj/Cap **Perfil:** Médico com especialidade em Clínica Médica	.....	.....	.....	Programa/Área de Concentração: Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Modalidade Doutorado	**Nível Curso** D **OEE:** 9 **Estratégia:** 9.2 **Aç Estrt (PCM):** 9.2.2	.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 888, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde – EB60-IR-14.001 (IRCAM/CFGS), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 538, de 13 de março de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182,de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65338.009689/2024-57, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde, aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 538, de 13 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 4º O candidato deverá observar que as vagas da Área Geral estão reunidas em um único conjunto para efeito do EI e das demais etapas do CA, sendo as vagas da área combatente, dos cursos de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia, exclusivas para os candidatos do sexo masculino.

....." (NR)

"Art. 26. .....

<table>
<tr><th>ÁREA</th><th>QMS</th><th>SEXO</th></tr>
<tr><td rowspan="5">Geral</td><td>Infantaria
Cavalaria
Artilharia
Engenharia
Comunicações</td><td>Masculino</td></tr>
<tr><td>Comunicações
Material Bélico – Manutenção de Viatura Auto
Material Bélico – Manutenção de Armamento
Material Bélico – Mecânico Operador
Material Bélico – Manutenção de Viatura Blindada
Manutenção de Comunicações</td><td rowspan="4">Masculino/Feminino</td></tr>
<tr><td>Topografia
Intendência</td></tr>
<tr><td>Aviação – Manutenção</td></tr>
<tr><td>Músico</td><td>Músico</td></tr>
<tr><td>Saúde</td><td>Saúde</td></tr>
</table>

Tab 1 – Qualificação Militar de Subtenente/Sargento

" (NR)

"Art. 45. .....

§ 2º Em todas as etapas e fases do concurso, é proibido comparecer com vestimentas estampadas com alusões que demonstrem simpatia por ideias que sejam ofensivas aos preceitos e aos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

valores protegidos pela Constituição Federal, que façam qualquer tipo de apologia a uso de drogas ou a outros crimes ou, ainda, contendo propaganda político-partidária.

……." (NR)

"Art. 159. .....

……..

Parágrafo único. Serão avaliados os seguintes requisitos psicológicos: atenção, autoconfiança, camaradagem, comunicação, cooperação, disciplina, estabilidade emocional, liderança, organização, planejamento, raciocínio e responsabilidade." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 126, § 1º, inciso II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 889, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2025, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XXI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65338.009689/2024-57, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2025, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2026, constantes do documento Anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 539, de 13 de março de 2024, a partir de 17 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2025, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2026 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 890, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 535, de 12 de março de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65337.011635/2024-61, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico, aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 535, de 12 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O pedido de inscrição será processado por intermédio do preenchimento da Ficha de Inscrição, constante do Sistema de Inscrição do Concurso, disponibilizada na página da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), na internet, no endereço eletrônico www.espcex.eb.mil.br, respeitado o prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), constante no mesmo endereço eletrônico.

....." (NR)

"Art. 5º .....

§ 1º .....

.....

IV - a opção de autodeclaração quanto à condição de candidato negro (preto ou pardo), indicando se deseja concorrer às vagas reservadas aos cotistas.

....." (NR)

"Art. 10. Após o encerramento das inscrições, na data estabelecida no Calendário Anual do CA, será disponibilizado para impressão, no endereço eletrônico do Sistema de Inscrição do Concurso, um Cartão de Comprovação de Inscrição (CCI), com informações quanto ao local, à data e ao horário do EI (horários de abertura e fechamento dos portões).

§ 1º Para a impressão do seu CCI, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição do Concurso da EsPCEx, inserir o número do seu CPF e a senha cadastrada quando da realização da inscrição.

....." (NR)

"Art. 13. Nas cidades em que, em função da quantidade de candidatos inscritos, houver mais de um local de prova, o candidato terá o seu designado pelo Sistema de Inscrição do Concurso, respeitada sempre a cidade escolhida na sua inscrição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

....." (NR)

"Art. 20. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado conforme orientações contidas na Área do Candidato (Sistema de Inscrição do Concurso).

....." (NR)

"Art. 22. .....

.....

§ 1º O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitá-la, na área específica do Sistema de Inscrição do Concurso, e realizar uma das seguintes ações, conforme a situação na qual se enquadre:

.....

II - para o cadastrado no CadÚnico (nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008), cuja comprovação será realizada por meio do envio ao endereço eletrônico isencao_concurso@espcex.eb.mil.br, da cópia simples da Declaração expedida por meio do aplicativo do Cadastro Único e também na versão *web* no *site* https://cadunico.dataprev.gov.br, é necessário que:

a) informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;

b) o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;

c) pertença a família com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo;

d) informe o NIS e o nome completo idêntico ao que consta no Cadastro Único; e

e) esteja com o cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 (vinte e quatro) meses ou menos;

III - .....

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica assinada, sendo aceito também assinatura digital pelo *site* oficial do Governo Federal, https://www.gov.br/pt-br, conforme modelo constante do Manual do Candidato;

b) comprovantes de rendimentos de todas as pessoas que compõem o seu grupo familiar e que residam no mesmo endereço, relativos ao mês de março ou abril do ano do CA; e

.....

§ 3º No caso específico do indeferimento do pedido de isenção referente a membro de família de baixa renda, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Comandante da EsPCEx, reiterando o pedido de sua inscrição por ser membro de família de baixa renda. Nesse caso, deverá apresentar pessoalmente ou encaminhar pelo *e-mail* isencao_concurso@espcex.eb.mil.br, anexado ao seu recurso, os seguintes documentos comprobatórios, até a data constante no Calendário Anual do CA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a) cópia dos comprovantes de rendimentos de todas as pessoas que compõem o seu grupo familiar e que residam no mesmo endereço, relativos ao mês de março ou abril do ano do CA. Para tal, constituem-se documentos comprobatórios:

....." (NR)

"Art. 28. .....

§ 1º O recompletamento de vagas poderá acontecer somente até a data de encerramento do CA, prevista no Calendário Anual.

§ 2º Não haverá reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções militares inerentes ao cargo de oficial combatente." (NR)

"Art. 31. .....

I - 1º dia: módulo Português (com 20 questões objetivas e peso 2); Redação (com questão única, discursiva e peso 1); Física (com 12 questões objetivas e peso 1,5); e Química (com 12 questões objetivas e peso 1); e

.....

§ 3º A prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório." (NR)

"Art. 44. Durante a realização da prova, não se permite o recebimento, o empréstimo ou a troca de material entre candidatos." (NR)

"Art. 48. .....

Parágrafo único. É vedado ao candidato levar consigo o caderno de prova ou suas respostas anotadas em qualquer folha, corpo ou outro objeto, caso não permaneça no recinto até o término do tempo total de aplicação da prova." (NR)

"Art. 50. .....

.....

III - a folha de Redação, com o nome e o número de inscrição do candidato já impressos.

....." (NR)

"Art. 60. .....

§ 1º A imagem do cartão-resposta, assim como a leitura eletrônica das respostas assinaladas, será disponibilizada no Sistema de Inscrição do Concurso de Admissão, disponível na página da EsPCEx.

....." (NR)

"Art. 63. Somente serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior à nota mediana de cada uma das provas do EI, limitadas aos candidatos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

classificados pela Nota Parcial do Exame Intelectual (NPEI) em até 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas, acrescido 60 (sessenta) posições, respeitados os empates na última colocação, para cada um dos 4 (quatro) universos abaixo estabelecidos:

.....

Parágrafo único. Em caso de necessidade, quando o quantitativo de redações a serem corrigidas dentro de cada universo não for o suficiente, poderão ser corrigidas mais redações, seguindo a classificação dos candidatos." (NR)

"Art. 74. Para a classificação inicial dos candidatos, visando selecionar aqueles a terem suas redações corrigidas nos quantitativos estabelecidos pelo art. 63 dessas IR, será utilizada a Nota Parcial do Exame Intelectual (NPEI). Após a correção das redações, a nota obtida será contabilizada para a Nota Final do Exame Intelectual (NFEI), visando estabelecer a classificação final do exame intelectual:

I - as NPEI e NFEI serão expressas por um valor numérico variável de 0,000 (zero vírgula zero zero zero) a 100,000 (cem vírgula zero zero zero), sendo obtida pela média aritmética ponderada das notas que o candidato obtiver em cada uma das provas do EI;

II - para NPEI serão utilizadas as seguintes notas: Nota de Física (NF), Nota de Química (NQ), Nota de Geografia (NG), Nota de História (NH), Nota de Matemática (NM), Nota de Português (NP) e Nota de Inglês (NI). Para o cálculo da NPEI, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NPEI = \frac{1{,}5\,(NF) + NQ + NG + NH + 2\,(NM) + 2\,(NP) + 1{,}5\,(NI)}{10}}$$

III - para a NFEI, serão utilizadas todas as notas previstas na NPEI acrescidas da Nota da Redação (NR), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NFEI = \frac{1{,}5\,(NF) + NQ + NG + NH + 2\,(NM) + 2\,(NP) + 1{,}5\,(NI) + NR}{11}}$$

" (NR)

"Art. 75. .....

.....

V - maior nota na prova de Redação;

VI - maior nota na prova de Química;

VII - maior nota na prova de História; e

VIII - maior nota na prova de Geografia.

....." (NR)

"Art. 76. A classificação no EI será baseada na ordem decrescente das NFEI e será divulgada em quatro listas: Masculino – ampla concorrência; Feminino – ampla concorrência; Masculino – cota; e Feminino – cota." (NR)

"Art. 78. Os espelhos das correções das provas de Redação, os espelhos dos cartões-resposta e as respostas aos pedidos de revisão serão disponibilizados na página da EsPCEx, no Sistema de Inscrição do Concurso de Admissão, na data estabelecida no Calendário Anual do CA." (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"Art. 90. .....

Parágrafo único. No caso de evento extraordinário ou fato relevante envolvendo o candidato já apto na IS, o Comando da EsPCEx poderá interpor recurso administrativo solicitando revisão da IS ou ISGR." (NR)

"Art. 92. .....

.....

VII - obtiver parecer "INAPTO TEMPORARIAMENTE" na IS ou, se for o caso, na ISGR, exceto as candidatas grávidas que atendem à regulamentação específica." (NR)

"Art. 93. A candidata que apresentar resultado positivo no teste de gravidez receberá o parecer "INAPTA TEMPORARIAMENTE" para o ingresso, e não poderá participar das demais fases da 2ª etapa do CA.

....." (NR)

"Art. 96. O candidato convocado para o EAF ou Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso (EAFGR) deverá se apresentar na data e local previstos para a realização das tarefas, portando seu documento de identificação e conduzindo traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis).

Parágrafo único. O não comparecimento em qualquer dia destinado à realização do EAF ou, quando for o caso, do EAFGR, implicará na eliminação sumária do candidato." (NR)

"Art. 99. .....

Parágrafo único. Os prazos para a realização da segunda tentativa nas diversas tarefas constantes no *caput* dos art. 98 e 99, deverão ser cumpridos obrigatoriamente para o EAF como para o EAFGR, quando for o caso. Não caberá solicitação de adiamento ou tratamento diferenciado para algum candidato, independentemente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, dificuldade de locomoção, indisposição, luto e etc)." (NR)

"Art. 100. .....

§ 1º Tal recurso deve ser solicitado em até 2 (dois) dias após a ciência do resultado do EAF, e o EAFGR deverá ser realizado, na primeira data disponibilizada para a aplicação do EAF/EAFGR para os demais candidatos, respeitando os prazos previstos no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

.....

§ 5º Não caberá recurso da reprovação do EAF e EAFGR, se o candidato tiver faltado a qualquer dia de realização do EAF ou do EAFGR, ou desistir da realização de qualquer das provas antes de iniciada sua execução, independente dos motivos." (NR)

"Art. 101. .....

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

§ 2º O EAF será iniciado a partir do primeiro dia do período estipulado no Calendário Anual do CA, conforme a Tabela 2 acima, a depender da aptidão na IS, possibilitando que todos os candidatos previstos o realizem no período estabelecido para tal".

....." (NR)

"Art. 102. .....

.....

II - não comparecer no dia e horário destinado à realização de qualquer uma das tarefas do EAF, ou quando for o caso, do EAFGR, ou desistir da realização de qualquer das provas antes de iniciada sua execução, independente dos motivos;

.....

IV - deixar de entrar com recurso para o EAFGR no prazo estabelecido pelo Edital.

....." (NR)

"Art. 109. A Comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso (CAP GR) será composta por um presidente e, no mínimo, 2 (dois) membros, todos devidamente inscritos e com registro ativo nos Conselhos Regionais de Psicologia, e que não tenham participado da emissão do parecer exarado pela CAP." (NR)

"Art. 112. A APGR não se trata de uma nova avaliação, mas de uma revisão do teste já realizado." (NR)

"Art. 116. Os Candidatos que realizaram a ED poderão requerer a elaboração de Laudo Psicológico (LP).

....." (NR)

"Art. 131. Será eliminado do CA o candidato autodeclarado negro que:

....." (NR)

"Art. 147. .....

.....

II - se for aprovado novamente em todas as fases da segunda etapa do CA para o qual se inscreveu anteriormente, respeitando o Calendário do CA vigente;

....." (NR)

"Art. 157. .....

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

IV - elaborar e disponibilizar na sua página na internet: o Edital, o Manual do Candidato, o Calendário Anual do CA, a relação de assuntos e a bibliografia para as provas do EI, a relação das Gu Exm e das OMSE, os níveis exigidos no EAF, e outras informações julgadas importantes para o candidato;

....." (NR)

"Art. 168. Observações sobre as despesas dos candidatos para a realização do concurso:

I - os deslocamentos, alimentação e estada dos candidatos para realização do exame intelectual ocorrerão sem ônus para a União;

II - os custos com deslocamento, alimentação e estadia dos candidatos convocados para a 2ª etapa do CA até sua apresentação na EsPCEx ocorrerão sem ônus para a União;

III - a partir da apresentação dos candidatos convocados para a segunda etapa do CA na EsPCEx, estes serão submetidos a um regime de internato, onde serão fornecidos alojamento e alimentação por conta da União; e

IV - as despesas com deslocamento de retorno dos candidatos eliminados durante a 2ª etapa do CA ocorrerão sem ônus para a União." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - art. 5º, inciso V;

II - art. 74, parágrafo único; e

III - art. 102, parágrafo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 891, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2025, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XXI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65337.011635/2024-61, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, em 2025, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2026, constantes do documento Anexo, que com esta baixa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 536, de 12 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

NOTA: o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2025, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2026 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 892, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde – EB60-IR-16.001 (IRCAM/CFO/S SAU – CFO/QC – CFO/QCM), 2024, aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 509, de 19 de fevereiro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e o art. 11, inciso XI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65337.000863/2025-97, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde, aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 509, de 19 de fevereiro de 2024, que passam a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º Os candidatos ao CFO Med para as vagas de âmbito nacional e de âmbito regional realizarão os mesmos cursos de Formação; de Aperfeiçoamento; e, caso sejam aprovados em processo seletivo interno, de Altos Estudos Militares.

§ 2º O oficial médico que tiver optado por realizar o Concurso de Admissão para as vagas de âmbito nacional seguirá o fluxo regular de carreira já estabelecido pelo Estado-Maior do Exército.

§ 3º O oficial médico que tiver optado por realizar o Concurso de Admissão para as vagas de âmbito regional permanecerá na mesma guarnição para a qual foi aprovado no concurso de admissão e classificado após o curso de formação, até o posto de capitão, com exceção do período em que estiver cursando a fase presencial (3 meses) do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. Após ser promovido ao posto de major, o oficial médico poderá requerer sua exclusão do regime regionalizado." (NR)

"Art. 5º .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

§ 1º .....

.....

III - a opção quanto à Guarnição de Exame (Gu Exm) e a Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas nos Editais dos CA, onde deseja realizar o exame intelectual (EI), a Inspeção de Saúde (IS), o Exame de Aptidão Física (EAF) e a Avaliação Psicológica (Avl Psic), conforme as opções apresentadas nos art. 26 e 27, desta IR;

.....

§ 4º Os candidatos às vagas de âmbito regional do CFO Med terão disponível a opção de especialidade e local onde serão classificados após a conclusão de seu curso de formação." (NR)

"Art. 6º As alterações de dados referentes à inscrição devem ser realizadas pelos candidatos, somente, durante o período de inscrição por intermédio do Sistema de Inscrição." (NR)

"Art. 9º .....

§ 1º O candidato não poderá se inscrever para as vagas de âmbito nacional e regional do CFO Med no mesmo certame.

§ 2º O candidato às vagas de âmbito regional somente poderá se inscrever em uma opção de especialidade e local para classificação após conclusão do Curso." (NR)

"Art. 10. Após o encerramento das inscrições, será disponibilizado, na data estabelecida no Calendário Anual do CA, para impressão, na página da banca examinadora, um Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)/Cartão Informativo (CI), com informações quanto ao local, data e horário do EI (horários de abertura e fechamento dos portões).

§ 1º Para a impressão do seu CCI, o candidato deverá acessar a área do candidato na página da banca examinadora, inserir o número do seu CPF (mandatório) e a senha cadastrada quando da realização da inscrição.

....." (NR)

"Art. 12. O candidato somente poderá realizar o EI, a IS, o EAF e a Avl Psc na cidade estabelecida em seu CCI/CI." (NR)

"Art. 21. Não haverá devolução dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição no concurso." (NR)

"Art. 26. .....

§ 1º O candidato realizará, obrigatoriamente, as provas do EI, a IS, EAF e Avl Psc nas Gu Exm e OMSE, escolhidas no ato da inscrição, nas datas e horários previstos no Calendário Anual dos CA, nos locais estabelecidos em seu CCI/CI ou, quando for o caso, em um outro local designado e informado previamente ao candidato.

....." (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"Art. 27. A Avl Psic ocorrerá, exclusivamente, nas guarnições de Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ e Salvador-BA sob responsabilidade do Comandante de Guarnição de Exame e coordenação do Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAEx) e da OMSE." (NR)

"Art. 28. .....

Parágrafo único. A heteroidentificação complementar, revisão médica e comprovação dos requisitos para a matrícula ocorrerão, exclusivamente, na guarnição de Salvador sob responsabilidade do Comandante da Guarnição de Exame e da ESFCEx." (NR)

"Art. 32. O EI para o candidato aos CFO Med, CFO Dent e CFO Farm constitui-se de 1 (uma) prova escrita, impressa em um caderno de questões, contendo 50 (cinquenta) itens distribuídos em 2 (duas) partes:

.....

II - 2ª parte: prova de Conhecimentos Específicos, por especialidade (conforme estabelecido na lista de assuntos previsto no Edital do CA) a que se destina o candidato, contendo 30 (trinta) itens objetivos. Atribui-se a esta parte um valor total de 10,000 (dez vírgula zero zero zero) pontos.

....." (NR)

"Art. 33. O EI para o candidato aos CFO/QCO constitui-se de 1 (uma) prova escrita, impressa em um caderno de questões, contendo 50 (cinquenta) itens distribuídos em 2 (duas) partes:

.....

II - 2ª parte: prova de Conhecimentos Específicos, por área/especialidade a que se destina o candidato, contendo 30 (trinta) itens objetivos. Atribui-se a esta parte um valor total de 10,000 (dez vírgula zero zero zero) pontos.

....." (NR)

"Art. 34. O EI para o candidato aos CFO/QCM constitui-se de 1 (uma) prova escrita, impressa em um caderno de questões, contendo 50 (cinquenta) itens distribuídos em 2 (duas) partes:

.....

II - 2ª parte: prova de Conhecimentos Específicos (CE), por área a que se destina o candidato, contendo 30 (trinta) itens objetivos de Teologia, com um valor total de 10,000 (dez vírgula zero zero zero) pontos.

....." (NR)

"Art. 42. .....

Parágrafo único. Serão aceitos documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, Documento Nacional de Identificação (DNI), CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais." (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"Art. 44. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho), borracha, régua transparente e canetas esferográficas de tinta preta e corpo transparente, não se permitindo que o material apresente qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante e modelo) e as de graduações (régua).

....." (NR)

"Art. 61. .....

.....

IV - marcar o cartão-resposta de forma que o identifique de alguma maneira, inclusive por erro de preenchimento;

.....

XIII - deixar de apresentar, por ocasião da realização do EI, o original de um dos documentos previstos no art. 40 ou em sua forma digital conforme parágrafo único do art. 42 destas IR;

....." (NR)

"Art. 87. .....

§ 1º A candidata grávida será julgada inapta temporariamente para ingresso e terá direito ao adiamento da matrícula, desde que satisfaça as demais condições prescritas nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula (IRCAM) correspondentes.

§ 2º Os Presidentes da JISE e da JISR deverão emitir parecer, que será comunicado ao candidato. Esse parecer esclarecerá ao interessado o motivo de uma eventual inaptidão e, nessa oportunidade, o candidato assinará o formulário previsto no Anexo XII da Portaria – DGP/C Ex nº 461, de 20 de setembro de 2023 (NTPMEx), comprovando a ciência do parecer exarado." (NR)

"Art. 88. .....

.....

§ 3º A participação das segunda e terceira fases da 1ª etapa do CA, em virtude de adiamento concedido conforme o § 2º deste artigo, será concedido à candidata que apresentar o devido requerimento até o último dia útil do mês de agosto (verificar calendário) do ano anterior ao da apresentação na ESFCEx, e permanecer atendendo ao estabelecido nos CA a que vier a participar, havendo exceção quanto ao requisito de idade, para o qual será concedida tolerância, caso a candidata tenha adiado a matrícula no limite etário máximo permitido.

.....

§ 5º Em caso de adiamento de participação das segunda e terceira fases da 1ª etapa do CA da candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, não haverá convocação para a vaga por outros candidatos classificados.

....." (NR)

"Art. 96. .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

.....

§ 4º As Atas do EAF, assim como seus registros em vídeos, deverão permanecer nas OMSE sendo remetidos diretamente à ESFCEx quando solicitados.

....." (NR)

"Art. 99. A Avl Psc será realizada em data estipulada no Calendário Anual do CA e ocorrerá, exclusivamente, nas Guarnições de Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ e Salvador-BA.

....." (NR)

"Art. 101. .....

.....

a) com antecedência de 1h (uma hora), em relação ao horário para o início do tempo destinado à realização do Exame, na data prevista no Calendário Anual do CA, considerando o horário oficial de Brasília; e

.....

II - o local da realização do EP será fechado 1h (uma hora) antes do horário de seu início, previsto no Calendário Anual do CA e no edital, quando, então, não mais será permitido a entrada de candidatos para realizarem o exame;

....." (NR)

"Art. 105. .....

Parágrafo único. O candidato que tenha sido considerado INAPTO será informado pela ESFCEx de forma individual e reservada, por meio do *e-mail*, informado no ato da inscrição." (NR)

"Art. 106. O candidato considerado INAPTO no EP poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, solicitar análise em grau de recurso do resultado de sua inaptidão, por meio de requerimento próprio, dirigido ao Cmt ESFCEx.

.....

§ 2º O requerimento poderá ser enviado, exclusivamente, através do *e-mail*, de comunicação do candidato com a ESFCEx que se encontra previsto nos Editais." (NR)

"Art. 109. .....

.....

§ 2º O requerimento poderá ser enviado, exclusivamente, através do *e-mail*, de comunicação do candidato com a ESFCEx que se encontra previsto nos Editais.

....." (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"Art. 118. Na 1ª etapa dos CA, o candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarou negro, será submetido à CHC para confirmação da referida autodeclaração realizada em data estipulada no Calendário Anual do CA na cidade de Salvador-BA." (NR)

"Art. 131. .....

.....

§ 5º A O preenchimento das vagas pelos cotistas será em função da sua classificação associada à(s) opção(ões) estabelecida(s) pelo próprio candidato, por ocasião da inscrição.

....." (NR)

"Art. 132. A reversão de vagas não preenchidas em especialidades será realizada apenas no CA para o Serviço de Saúde, especificamente, ao CFO Med, com vagas de âmbito nacional.

.....

§ 2º A reversão de vagas que trata este artigo será aplicada por falta de candidatos aprovados e classificados no exame intelectual, dentro das especialidades nos CFO Med, com vagas de âmbito nacional, e serão revertidas segundo os critérios estabelecidos pela Diretoria de Saúde do Exército (D Sau), conforme previsto na Portaria do Calendário Anual do referido CA." (NR)

"Art. 147. Em caso de adiamento de matrícula, somente poderá haver convocação da majoração para as vagas do CA SSau/CFO Med." (NR)

"Art. 147-A. Será assegurado o local escolhido na inscrição ao CA SSau/CFO Med, para as vagas regionalizadas, ao candidato que solicitar o adiamento de matrícula." (NR)

"Art. 158. Após o término dos cursos, os concludentes serão designados para servirem em OM do EB, localizada em qualquer região do País, para atender às necessidades do serviço, respeitando-se a antiguidade que trata o art. 157.

Parágrafo único. O aluno especialista do CFO SSau/CFO Med, ao concluir o curso com aproveitamento, será classificado no local da distribuição inicial escolhida por ocasião de sua inscrição no CA SSau/CFO Med, de âmbito regional." (NR)

"Art. 164. O DGP publicará, anualmente, em portaria, a distribuição das vagas apresentadas pelo EME, para o CA SSau/CFO Med, com os respectivos locais contemplados, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Preliminar dos Concursos de Admissão, a fim de constar a informação no edital.

....." (NR)

"Art. 170. .....

.....

II - informar, diretamente à ESFCEx, via DIEx, qualquer mudança de situação militar no tocante aos candidatos sob sua subordinação, para fins de alteração de cadastro." (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"Art. 172. Os CA regulados por estas IR, respeitado o que prescreve o art. 171, valerá apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação dos respectivos Editais de abertura e encerrando-se em data prevista no Calendário Anual dos CA, ressalvados os casos de adiamento." (NR)

.....

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - art. 107;

II - art. 163, inciso V; e

III - art. 166, inciso III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 893, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame e as organizações militares sedes de exame, referentes ao Concurso de Admissão em 2025 para matrícula em 2026 nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XXI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65337.000863/2025-97, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a Relação das guarnições de exame e as organizações militares sedes de exame, referentes ao Concurso de Admissão em 2025 para matrícula em 2026 nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, constantes do documento Anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria – DECEx/C Ex nº 510, de 19 de fevereiro de 2024 e a Portaria – DECEx/C Ex nº 529, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame e as organizações militares sedes de exame, referentes ao Concurso de Admissão em 2025 para matrícula em 2026 nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 050, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 60/24 do lote de amostra da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria Média Sobre Rodas (VBC Cav-MSR) CENTAURO II versão BR, do Consórcio IVECO – Oto Melara (CIO).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Teste e Avaliação nº 60/24 do lote de amostra da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria Média Sobre Rodas (VBC Cav-MSR) CENTAURO II versão BR, fabricado pelo Consórcio IVECO – Oto Melara (CIO).

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.082, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, bem como pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60595.000013/2025-24, resolve

DISPENSAR

a partir de 17 de fevereiro de 2025, o Sd (EB) RAMON RABELO VIANA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, e da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 45, de 7 MAR 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.101, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, o uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60414.000152/2025-39, resolve

DISPENSAR

a 3º Sgt (EB) SAMANTHA SILVA DE MATOS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 45, de 7 MAR 25 – Seção 2)

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 135 DG/SEC/MPM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa de militar cedido à Procuradoria de Justiça Militar em Manaus-AM.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR

o militar ELIAS NEVES FEITOSA, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 2043-5, da Função de Confiança de Assistente I, Código FC-1 (70261), da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus-AM, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 6 MAR 25 – Seção 2)

PORTARIA Nº 141 DG/SEC/MPM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa de militar cedido à Procuradoria de Justiça Militar em Rio Branco-AC.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR

o militar CARLOS MORAES PEREIRA, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 2013-3, da Função de Confiança de Assistente I, Código FC-1 (70127), do Ofício de Representação da Procuradoria de Justiça Militar em Rio Branco-AC, a contar de 1º de março de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 6 MAR 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA Nº 142 DG/SEC/MPM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa de militar cedido à Procuradoria de Justiça Militar em Rio Branco-AC.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR

o militar ERICK DA SILVA RIBEIRO, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 2014-1, da Função de Confiança de Assistente I, Código FC-1 (70128), do Ofício de Representação da Procuradoria de Justiça Militar em Rio Branco-AC, a contar de 1º de março de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 6 MAR 25 – Seção 2)

PORTARIA Nº 143 DG/SEC/MPM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa de militar cedido à Procuradoria de Justiça Militar em Porto Velho-RO.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR

o militar MATHEUS CRISTIAN BEZERRA DE AGUIAR, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 2002-8, da Função de Confiança de Assistente I, Código FC-1 (70264), da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Velho-RO, a contar de 1º de março de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 6 MAR 25 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI, da ECEME, para apoiar o Curso de Comando e Estado-Maior da República do Suriname (Atv PVANA G5 – EM/05-01-008), na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, no período de 8 a 14 de março de 2025, incluindo os deslocamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 58, de 24 de janeiro de 2025, contendo a designação do Cel QMB VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI, da ECEME, para apoiar o Curso de Comando e Estado-Maior da República do Suriname (Atv PVANA G5 – EM/05-01-008), na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, ONDE SE LÊ: "...no período de 8 a 14 de março de 2025, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 8 a 15 de março de 2025, incluindo os deslocamentos.".

PORTARIA – C Ex Nº 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Adjunto da Seção Finanças da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Seção de Finanças da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, com sede em Washington, D.C., o Cap Int TÉRENCE FARIAS LUZ, a partir de 18 de janeiro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cap Int GASTÃO FIGUEIREDO MACIEL E SILVA, do H Gu João Pessoa, a partir de 18 de janeiro de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito, com sede no Cairo, o Cel Art ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, a partir de 20 de janeiro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO, do Cmdo Art Ex, a partir de 20 de janeiro de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, com sede em Paris, o S Ten MB MAURÍCIO SOARES FERNANDES, a partir de 25 de janeiro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Com EVANDRO DA SILVA BARROS, do Gab Cmt Ex, a partir de 25 de janeiro de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar do intercâmbio de conhecimentos nas Áreas de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (Atv PVANA G5 – CT-03-062-CT), nas cidades de Shrivenham, Bruxelas, Amsterdam e Paris, no Reino Unido, no Reino da Bélgica, nos Países Baixos (Holanda) e na República Francesa, respectivamente, no período de 21 de junho a 6 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div ARMANDO MORADO FERREIRA, do DCT;
- Cel QEM Qmc ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, da AGITEC; e
- Cel QEM Elt EDUARDO DE ALMEIDA CADORIN, da AGITEC.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos do DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 210, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do CTEx, para participar da conferência correlata à área de desenvolvimento de radares, denominada "Radar 2025" (Atv PVANA G5 – CT-02-026-CT), na cidade de Atlanta, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Maj QEM Elt ISAAC NEWTON FERREIRA SANTA RITA;
- Maj Com LEANDRO GUIMARÃES FIGUEROA PRALON; e
- Maj QEM Elt BRUNO SUAREZ POMPEO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de custos com recursos do Convênio FINEP/FAPEB/CTEx, nº 0122.0329.00.

PORTARIA – C Ex Nº 214, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o Cel Inf GLAUBER CORRÊA NETIS TELES e o Maj Inf THIAGO BRITTO DE ALBUQUERQUE, ambos da ECEME, para realizar o reconhecimento da viagem de intercâmbio de estudo do CPEAEx (Atv PVANA G5 – EC-04-001-EC), na cidade de Nova Delhi e Bangalore, na República da Índia, no período de 11 a 21 de abril de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 215, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para Visita de Orientação Técnica (VOT) à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e visita ao BB – Américas Bank (Atv PVANA G5 – RC-02-268-RC), nas cidades de Washington e Miami, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de abril a 3 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, Secretário de Economia e Finanças do Exército;
- Cel Int FÁBIO VILLELA MENDES, da SEF; e
- Cap QCO Cont ANDERSON SILVA DE AGUIAR, da D Cont.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e passagens custeadas com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 228, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Tornar sem efeito e designar para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Cav LUIZ FELIPE ALMEIDA BARCELLOS, do Gab Cmt Ex, conforme Portaria nº 063, de 28 de janeiro de 2025, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 7 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

fevereiro de 2025, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Cavalaria – *Maneuver Captains Career Course* (Atv PCENA V25/010), a ser realizado no Fort Moore, no estado da Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2025 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército; e

2 - DESIGNAR

o Cap Cav LUIZ FELIPE ALMEIDA BARCELLOS, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Operações do Exército – *Army Operations Course (AOC) – M205* (Atv PCENA V25/162), a ser realizado no Canadian Army Command and Staff College (CACSC), na cidade de Ontario, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2025 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LAUTIER BARBOSA DE AZEVEDO, da SGEx, para exercer a função de *Military Assistant to Force Commander* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, com início previsto para a segunda quinzena de março de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 232, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o Maj Int VICTOR ALMEIDA PONTES, do COLOG, para exercer a função de *Aide de Camp to Force Commander* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), com início previsto para a segunda quinzena de março de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 233, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QAO CLEOMAR MENESES BRASIL, do Gab Cmt Ex, para exercer a função de *Personal Assistant to Force Commander* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, com início previsto para a segunda quinzena de março de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 234, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng RAFAEL PEREIRA SONEGHETI, da DME, para exercer a função de *Protection to Force Commander* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, com início previsto para a segunda quinzena de março de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 235, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt QE FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA, do Gab Cmt Ex, para exercer a função de *Force Commander's Driver* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, com início previsto para a segunda quinzena de março de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.433, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 6º das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército (EB10-N-01.012), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.756, de 30 de maio de 2022, e considerando o que consta nos autos 64285.001318/2025-16, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aviação do Exército, com Passador de Bronze, aos seguintes oficiais-generais de último posto:

- General de Exército KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS;
- General de Exército HERTZ PIRES DO NASCIMENTO;
- General de Exército JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES; e
- General de Exército PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.434, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 6º das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército (EB10-N-01.012), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.756, de 30 de maio de 2022, e considerando o que consta nos autos 64264.001079/2025-34, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aviação do Exército, com Passador de Bronze, aos seguintes oficiais-generais:
- General de Divisão ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO;
- General de Divisão ALCIO ALVES ALMEIDA COSTA; e
- General de Divisão FLAVIO ALVARENGA FILHO.

PORTARIA – C Ex Nº 2.436, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 6º das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército (EB10-N-01.012), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.756, de 30 de maio de 2022, e considerando o que consta nos autos 64285.006747/2024-91, resolve

CONCEDER

I - a Medalha Mérito Aviação do Exército, com Passador de Ouro, aos seguintes militares:
- Capitão R/1 GILB DE OLIVEIRA SOUSA;
- Capitão R/1 LAOR DONIZETI SALVIATO;
- Capitão R/1 LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- Capitão R/1 MANOEL FERNANDES FILHO;
- Capitão R/1 HELSON DE VASCONCELLOS MACIEL PARENTE;
- Capitão R/1 RENATO ARTHUR WAACK;
- Capitão R/1 BENILDO LUIZ DA SILVA;
- Capitão R/1 MAURO TOBIAS DE AZEVEDO;
- Capitão R/1 VALDIR NOBREGA DO NASCIMENTO;
- Capitão R/1 ARANDY REINALDO CARNEIRO;
- Capitão R/1 RUBENS AGRIPINO DE LIMA;
- Capitão R/1 HAILTON ALVES PEREIRA;
- Capitão R/1 RICARDO DARTAGNAN SOARES DIAS;
- Capitão R/1 MARCELO SOUZA DOS SANTOS;
- Capitão R/1 ALEXANDRE DA SILVA BONIFÁCIO;
- Capitão R/1 ALEXANDER PAULA PASSOS;
- Capitão R/1 MÁRCIO JOSÉ DANTAS;
- Capitão R/1 AMARILDO HONORIO DOS SANTOS;
- Capitão R/1 LUCIANO DE PAULA RIBEIRO;
- Capitão R/1 GERHARD WAACK BRAGA;
- Primeiro-Tenente R/1 JORGE LUIZ FERRÃO;
- Primeiro-Tenente R/1 MARIO RICARDO BENEDITO;
- Segundo-Tenente R/1 LUCIO CAMARGO ARGUELHO;
- Segundo-Tenente R/1 SILVIO LUIZ DOS SANTOS LINHARES;
- Subtenente FRANCISCO TELMO SILVA MATOS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Subtenente MARCELO PONTES TEIXEIRA DOS PASSOS;
- Subtenente R/1 JOSE ROBERTO LAZARINI;
- Subtenente R/1 MOISÉS PEREIRA DA SILVA FILHO;
- Subtenente R/1 JAIRO WILLIAN MARQUES;
- Subtenente R/1 HUDSON CALHEIROS E OLIVEIRA;
- Subtenente R/1 JOSE GILSON BEZERRA DE SOUZA;
- Subtenente R/1 RONALDO QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO;
- Subtenente R/1 DJALMA NASCIMENTO SILVA;
- Primeiro-Sargento DANIEL NASCIMENTO DA SILVA; e
- Segundo-Sargento R/1 VAGNO LAPA PINTO;

II - a Medalha Mérito Aviação do Exército, com Passador de Prata, aos seguintes militares:
- Coronel RAFAEL LANDSKRON BATISTA;
- Coronel R/1 SILVIO RICARDO SOARES BEZERRA;
- Coronel R/1 MARCUS VINICIUS CARVALHO DAS NEVES;
- Tenente-Coronel JOÃO PAULO MENDES CONDÉ;
- Tenente-Coronel R/1 SERGIO LUIZ BATISTA SIMPLICIO;
- Major R/1 ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA;
- Primeiro-Sargento THONY ANDERSON DE AGUIAR MATOZO;
- Primeiro-Sargento ULISSES LEON PAULA NILO;
- Segundo-Sargento DIEGO HENRIQUE MARINHO LUCENA;
- Segundo-Sargento GUSTAVO HENRIQUE SILVA RÉDUA;
- Segundo-Sargento RODRIGO DIAS GUERREIRO DOS SANTOS;
- Segundo-Sargento DOUGLAS GUIDO CARDOSO DE ANDRADE;
- Segundo-Sargento RAFAEL VIEIRA COELHO;
- Segundo-Sargento LEANDRO LEÃO DOS SANTOS DOS REIS; e
- Segundo-Sargento VANDERLEI ALVARENGA DE ALMEIDA JUNIOR;

III - Medalha Mérito Aviação do Exército, com Passador de Bronze, aos seguintes militares:
- Coronel R/1 FERNANDO TORQUATO CHAGAS;
- Coronel R/1 WASHINGTON COSME DE OLIVEIRA SANTOS;
- Coronel R/1 HÉLIO GOMES TORRES;
- Major CLAUDENIR DOS ANJOS ALVES;
- Major TIAGO DE BARROS CALDAS;
- Major RODRIGO CALHEIROS BARBOSA DA CUNHA;
- Major TIAGO REZENDE DE CASTRO GUIMARÃES;
- Major NÍCOLAS LUCENA DE OLIVEIRA;
- Major FRANCISCO GUSTAVO DE SÁ CARVALHO;
- Major THIAGO ARBEX DE CASTRO DO VALLE;
- Major HELDER CAMARGO PORTEIRO;
- Major ADRIANO LEODONIO ALVES;
- Capitão FELIPE TAVARES VILAS BOAS;
- Capitão FELIPE PIFANO DIAS;
- Primeiro-Tenente SERGIO CLAUDIO EPAMINONDAS BEZERRA;
- Segundo-Tenente MARCELO XAVIER BARROS DINIZ;
- Segundo-Tenente ISANIO LUIS LIMA DA SILVA;
- Subtenente CARLOS ALBERTO FONTES JÚNIOR;
- Subtenente ROBSON ROGÉRIO DA SILVA;
- Subtenente NOEL DOS SANTOS JUNIOR;
- Primeiro-Sargento DANIEL DE MENDONÇA;
- Primeiro-Sargento CÉSAR VITOR RIBEIRO SANTOS;
- Primeiro-Sargento FERNANDO PORTELLA DE MELLO NETO;
- Primeiro-Sargento STÁLIN SOARES MELO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Primeiro-Sargento MOACIR LESSA ROCHA;
- Primeiro-Sargento WESLEY REZENDE;
- Segundo-Sargento ALCEMAR PESSEGUEIRO GONÇALVES;
- Segundo-Sargento ANDREY CHRISTIAN DA SILVA;
- Segundo-Sargento AMERICO AFONSO RABELO MENDES JUNIOR;
- Segundo-Sargento GUILHERME MARIO DESCONSI;
- Segundo-Sargento VICTOR DA SILVA FERREIRA GUSMÃO;
- Segundo-Sargento RAFAEL DA SILVA DIAS RODRIGUES;
- Segundo-Sargento RAPHAEL SOARES DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA;
- Segundo-Sargento CARLOS EDUARDO BARBOSA PINTO SOUTO;
- Segundo-Sargento DANILO CUNHA ALVES;
- Segundo-Sargento JOSIEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR;
- Segundo-Sargento JONATHAS FERREIRA DA SILVA;
- Segundo-Sargento JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS NUNES;
- Segundo-Sargento MATEUS RODRIGUES BRAZ;
- Segundo-Sargento PEDRO VITOR ROCHA DE SOUZA PAIVA;
- Segundo-Sargento CRISTIANO LINKE;
- Segundo-Sargento JOÃO PEDRO THOMAZ MARTINS;
- Segundo-Sargento CARLOS SILAS MARQUES CHAVES;
- Segundo-Sargento ADLLEANO ROCHA; e
- Segundo-Sargento VINÍCIUS CASCINE LEAL DA SILVA.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso II, e art. 116, inciso I, seu § 1º, alínea "b", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Maj QEM (073724204-0) DIEGO SERRA AZUL ALBUQUERQUE e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Maj Eng (010010095-7) BRUNO GIORGI SCHIAVON BORGO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 051, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QCO	011725833-5	AMAURY COURAS DA SILVA	COEx
Ten Cel Com	013054724-3	SAULO ASSAD PEREIRA	DCT
Maj Eng	010050155-0	CARLOS JOSÉ NUNES ATAÍDE	CCOPAB
Maj Inf	031941744-0	DANIEL DOTTO BIANCO	11º BI Mth
Maj Art	010066065-3	JORGE NELSON FERREIRA FIGUEIREDO	12º GAAAe Sl
Maj Inf	013150654-5	MARIO LEANDRO PAULO DA SILVA	Cmdo 7ª DE
Cap Cav	062388494-7	ALLAN CERQUEIRA VIANA PIO	23º Esqd C Sl
Cap Med	010357487-7	BRUNO JOSÉ CARDOSO MENDES	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Cap Inf	011636245-0	HENRIQUE VICTOR DE SOUZA	Cia C 11ª Bda Inf Mec
Cap Eng	011565545-8	RONALDO MATIAS SOARES JÚNIOR	6ª Cia E Cmb Sl
Cap Inf	110145977-2	WENDEL PIERROTI DE OLIVEIRA	24º BIS
Cap Int	021973804-4	WILLIAM CARLOS COSTA DA SILVA	ESA
1º Ten Inf	110044957-6	ÁLVARO ANTÔNIO DA SILVA FAUSTINO	26º BI Pqdt
1º Ten QAO	042032414-7	CLAUDIOMIR DE CASTRO	36º BI Mec
1º Ten Med	060379317-5	DANIEL LUIZ DE MEDEIROS	H Mil A Manaus
1º Ten QAO	020428374-1	MARCELO XAVIER GUIMARÃES PEREIRA	HFA
2º Ten Tmpr	080574257-4	FLÁVIO FIGUEIREDO DO CARMO	15ª Cia PE
2º Ten Tmpr	071004007-2	RONALDO DOS SANTOS DE MOURA	Pq R Mnt/12ª RM
S Ten Inf	043436474-1	CARLOS HELENO DE SOUSA	11º BI Mth
S Ten Inf	043492164-9	FÁBIO SOUZA DE MEDEIROS	Pq R Mnt/12ª RM
S Ten Int	013069474-8	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	17º GAC
1º Sgt Int	013194284-9	EDGAR JOSÉ CYPRIANO	23º B Log Sl

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Int	010018535-4	JOÃO BATISTA MENDES VIEIRA JÚNIOR	ESA
1º Sgt Inf	040012795-7	JOÃO DANIEL RIBEIRO MENEZES	26º BI Pqdt
1º Sgt Cav	040028375-0	LUIS CARLOS DA SILVA ASSUNÇÃO	CECMA
1º Sgt Sau	010133715-2	MONIQUE SILVA NASCIMENTO	17º GAC
1º Sgt Com	040003955-8	PAUTÉRCIO RAMILSON OLIVEIRA DA SILVA	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Int	010072605-8	SANDRO SOARES DA SILVA	Cia C 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	010075625-3	VITOR HUGO MARTINS FARIA	B Adm Ap 8ª RM
2º Sgt MB	040121687-4	JONATHAN DE AQUINO GAMA	17º GAC
2º Sgt Cav	110178445-0	JORGE LUIZ FLORENTINO DE LIRA	23º Esqd C Sl
2º Sgt Cav	110869727-5	MAICON ANDRÉ CARDOSO SOARES DOS SANTOS	23º Esqd C Sl
2º Sgt Inf	020427497-1	MICHAEL DOUGLAS UCHÔA BICALHO	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Eng	040257345-5	RENAN ANTÔNIO RIBEIRO LIMA	8º BEC
2º Sgt Mus	010873747-9	WESLLEY FERNANDES ARAÚJO	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mnt Com	070699397-9	CHRISTYAN MATHEUS RODRIGUES MARQUES	72º BI Caat
3º Sgt Av Mnt	031550157-7	DOUGLAS ALVES DA ROSA	4º B Av Ex
3º Sgt Eng	100324317-5	GABRIEL ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA DOS SANTOS	8º BEC
3º Sgt Int	100229237-1	GABRIEL FABRICIO DE SOUSA	1º B Com GE Sl
3º Sgt Tmpr	121118437-7	GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS	Cia C 12ª RM
3º Sgt Tmpr	120747597-9	JOAQUIM GARRIDO OTERO JUNIOR	Cia C 2ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	050740277-4	JORGE WILLIAM DIOGO JUNIOR	11º BPE
3º Sgt Inf	010420207-2	JUAN RICARDO DE SOUZA SERRANO	1º BPE
3º Sgt Tmpr	121086787-3	MARCOS MURIEL PINHEIRO DIAS	5º BEC
3º Sgt Com	040303827-6	NAÍLSON DOS SANTOS ARAÚJO	38º BI
3º Sgt Art	040416277-8	WALLACE FAGUNDES FIALHO	20º GAC L

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 052, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	072514434-9	CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ DA COSTA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	021649034-2	RODRIGO VIEIRA RAMOS	Cmdo 4ª RM
Ten Cel Int	118257813-6	STANLEY FROTA DA SILVA	CMBel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	013178054-6	LEANDRO SALAZAR FRANCISCO	DPIMA
Cap QAO	041993894-9	MARCOS VALENTIM	Cmdo CMA
Cap Inf	022033364-5	MARLON NUNES COLONIA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Ten QCO	060280217-5	JOSYANE MARIA LUIZ FREIRE	2º CTA
S Ten Int	011465054-2	LUCIANO CANABARRO	12º CGCFEx
S Ten Inf	113819994-6	NELIO FLAVIO DA SILVA MARQUES	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Eng	040087765-0	CLÊCIO RODRIGUES DA CRUZ SILVA	4º BEC
1º Sgt Com	043541064-2	DANIEL LIMA CARVALHAL	EME
1º Sgt Inf	102893774-4	EMANUEL GLEYDSON MELO LOPES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Mnt Com	010103305-8	JION SCOVINO BOECHAT	Pq R Mnt/12ª RM
1º Sgt Mus	019634813-0	JUCIMAR GOMES FERREIRA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	070417427-5	GABRIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	23ª Cia E Cmb
2º Sgt MB	040128067-2	JANDER ANTONIO DE SOUZA VIEIRA	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	040193145-6	JÚLIO CÉSAR DE MELO SILVA ROSA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040062457-3	RICARDO UBIRATAN DA SILVEIRA CRUZ	1º BPE
3º Sgt Tmpr	080405047-4	FABÍOLA DE NAZARÉ MORAIS MENDES	15ª Cia PE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 053, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Farm	010015115-8	JOELMA DIAS REIS	H Ge Belém
Ten Cel Inf	021647574-9	MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO	Cmdo CMA
1º Sgt Inf	040025755-6	HÉVERTON LUIS DA SILVA VIEIRA	CIGS
1º Sgt Int	013194724-4	JOCÉLIO SILVA DOS SANTOS	8º B Sup Sl
1º Sgt Eng	043539734-4	LEONARDO GAMA CAETANO	9º BEC
2º Sgt Inf	040062287-4	MICHAEL MOTA FOUQUET	1º BIS
3º Sgt Tmpr	080390947-2	IRAPUÃ DIAS LIMA	51º BIS
3º Sgt Tmpr	080390927-4	RAIMUNDO CASTRO SILVA	51º BIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 055, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel QCO	067207743-5	CENIR MORAES DE MIRANDA	27 AGO 09	Cmdo 9ª RM
Cap Farm	010860667-4	ANA BEATRIZ DUARTE ROMÃO DE SOUZA	8 MAR 25	HCE
Cap QCO	110503857-2	BRUNA MACHADO AMARAL ROSA	11 JUN 24	EsSLog/CMVM
Cap Inf	020384387-5	GUILHERME ALMEIDA GOMES	19 FEV 24	15ª Cia Inf Mtz
Cap Int	020384427-9	MATHEUS ZEMBRUSKI DE OLIVEIRA	19 FEV 24	H Gu Florianópolis
Cap Med	040185975-6	SIDNEY SANTOS PINHEIRO CRUZ	14 MAR 23	2º B Fv
1º Ten Int	020498807-5	ARTHUR ALVES DE MEDEIROS	17 FEV 25	2º B Av Ex
1º Ten Inf	021915774-0	BRENO BASTOS SILVA	17 FEV 25	13º Pel PE
1º Ten Inf	070020445-6	CUSTÓDIO APOLONIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	17 FEV 25	BCSv/AMAN
1º Ten Eng	020512537-0	DOUGLAS FERNANDES DESCONZI	17 FEV 25	2º B Fv
1º Ten Inf	062446774-2	GIANCARLO SEGATO SARTORI	9 MAR 25	52º BIS
1º Ten Inf	120322685-5	GUILHERME MACHADO DOS SANTOS	17 FEV 25	34º BI Mec
1º Ten Inf	020497637-7	HÉLDER DE LIMA FERREIRA	17 FEV 25	52º BIS
1º Ten Cav	020502157-9	HIWAMITSU HYURI TOKUI MOURA	17 FEV 25	6º Esqd C Mec
1º Ten Int	020500777-6	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	17 FEV 25	B DOMPSA
1º Ten Cav	020499267-1	MATHEUS ROSSETTI SILVA	17 FEV 25	2º B Av Ex
1º Ten Eng	020502227-0	RADAMÉS DE OLIVEIRA CAETANO DA SILVA	17 FEV 25	2º B Fv
1º Ten Art	020502417-7	ROGÉRIO IUJI OKAMOTO SUZUKI	17 FEV 25	1º B Op Psc
1º Ten Inf	020501197-6	VINÍCIUS RODRIGUES ANDRADE	17 FEV 25	15ª Cia Inf Mtz
1º Ten Cav	030043585-6	WILLIAN MARTINS BUENO	17 FEV 25	6º Esqd C Mec
1º Ten Inf	110299447-0	WILLIAN VICTOR VENTURA DUARTE	17 FEV 25	52º BIS
1º Sgt Mnt Com	100044255-6	GUSTAVO FELIPE BATISTA DA SILVA	7 JUN 17	5º CTA
2º Sgt Art	100067585-8	CHARLES ANDERSON MARQUES BARBOSA	6 JUN 18	9º GAC
2º Sgt Eng	040130317-7	DANIEL FERREIRA DE FREITAS	16 MAIO 23	2ºB Fv
2º Sgt Eng	040193727-1	ELIO LEONARDO DE OLIVEIRA BRAGA	14 MAIO 24	6ª Cia E Cmb Sl
2º Sgt Eng	070417427-5	GABRIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	24 ABR 24	23ª Cia E Cmb
2º Sgt MB	100148277-5	GLADSTON RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR	24 ABR 24	Pq R Mnt/10ª RM
2º Sgt Cav	050424457-5	GUILHERME CARVALHO DA SILVA	24 ABR 24	1º RCG
2º Sgt MB	080107817-1	JEAN MARCELLUS DE SOUZA GOMES	1º MAIO 23	25º B Log (Es)
2º Sgt MB	040121687-4	JONATHAN DE AQUINO GAMA	1º MAIO 23	17º GAC
2º Sgt Inf	070198707-5	JÚLIO CÉSAR FERNANDES MORAES SOUZA	26 ABR 23	1ª Cia Inf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	070198467-6	KLEILSON FILGUEIRAS SILVA	26 ABR 23	1ª Cia Inf
2º Sgt Sau	110476917-7	LARYSSA WANESSA SOUSA DE OLIVEIRA DIAS BICALHO	21 OUT24	16º B Log
2º Sgt MB	040188767-4	LUCAS EDUARDO CABRAL DA SILVA	14 MAIO 24	17º GAC
2º Sgt Inf	040191357-9	LUCAS GUILHERME FERREIRA	24 ABR 24	11º BI Mth
2º Sgt Inf	020209017-1	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO	26 ABR 23	52º BIS
2º Sgt Sau	010317277-1	RITIELE NUNES DE SOUZA MONTEIRO	3 DEZ 22	3º RC Mec
2º Sgt MB	090429947-6	ROBERT LUIS PEREIRA PINHEIRO	16 FEV 25	15º B Log
2º Sgt Mus	010873747-9	WESLLEY FERNANDES ARAÚJO	24 ABR 24	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	030007766-6	WILLIAM FONTOURA GUEDES	6 MAIO 23	9º BI Mtz
3º Sgt Com	040303827-6	NAÍLSON DOS SANTOS ARAÚJO	17 FEV 25	38º BI
3º Sgt Topo	100229887-3	THIAGO VICENTE DA SILVA PESSOA	27 JUL22	8º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 056, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Cav	049880103-4	RENATO NEVES WASZAK	4 FEV 16	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Maj QCO	011386104-1	ELIANE CRISTINE DA SILVA BARBOSA	22 FEV 23	Cmdo 9º Gpt Log
Maj Cav	010087085-6	FÁBIO LARANGEIRA DA MOTTA	18 FEV 25	14º RC Mec
Maj Inf	102891404-0	FELIPE COSTA NETTO	2 ABR 23	Cmdo CML
Maj Cav	114012014-6	JOÃO HENRIQUE ALVES SOARES	13 FEV 25	ECEME
Maj Inf	101089394-7	JORGE ERNANI RAMALHO CUNHA	8 FEV 24	1º BG
Maj Cav	010082245-1	MARCELO EDUARDO DEOTTI JUNIOR	18 FEV 25	17º RC Mec
Maj Int	021647734-9	RAFAEL LEMOS DE RESENDE	7 FEV 25	Cmdo 3º Gpt Log
Maj Cav	010079835-4	ROMANO FONTANEZI CAMPOS DALLA VECCHIA	13 FEV 25	1º B Av Ex
Maj QEM	010144725-8	THIAGO DE MORAIS GONÇALVES BITTENCOURT	25 FEV 24	CTEx
Maj Eng	010059975-2	THIAGO FINIZOLA COSTA	9 MAR 25	1º B Fv
Maj Med	010205135-6	VANESSA LOPEZ FARIAS NOBRE	22 FEV 25	H Gu Florianópolis
Maj QMB	010086475-0	WILLIAM DE CRISTO BERNARDIN DE ANDRADE	23 FEV 25	Pq R Mnt/5ª RM
S Ten Cav	043522764-0	ALEXANDRE PEREIRA MARTINS	18 ABR 18	Pq R Mnt/5ª RM
S Ten Int	013070894-4	MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO HUCK	17 DEZ 24	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	040024685-6	AFONSO BRUCE NETO	21 FEV 25	ESA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	040024615-3	ANDERSON MARTINS ANDRADE	16 FEV 25	Cia C 1ª DE
1º Sgt Cav	040015645-1	ANDRÉ FONSECA DOS SANTOS	27 JAN 24	B Adm Gu SM
1º Sgt Cav	040028515-1	CÁSSIO NETO DA SILVA LOPES	1º FEV 25	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Cav	040027895-8	CLAITON DA SILVA BARBOSA	6 FEV 25	Esqd C 5ª Bda Cav Bld
1º Sgt Cav	040040575-9	CLÂNDIO DE MATOS MARQUES	25 FEV 25	CA-Sul
1º Sgt Sau	010070995-5	CRISTIANO KELY OZÓRIO	21 FEV 25	EsSLog/CMVM
1º Sgt Sau	010071045-8	DANIEL LIMA FARIAS	21 FEV 25	4º B Log
1º Sgt Inf	040024405-9	DANILO COELHO FEITOZA	26 FEV 25	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Art	040029225-6	DELMIRO JOSÉ APARECIDO NETO	6 FEV 25	CITEx
1º Sgt Art	040029235-5	DENES LOBATO OLIVEIRA	1º FEV 25	EME
1º Sgt MB	010075015-7	DIEGO LUIZ MORAES STEDILE	3 FEV 25	15º GAC AP
1º Sgt Inf	040045175-3	DIEGO PASSOS DA INVENÇÃO	2 NOV 24	33º BI Mec
1º Sgt Inf	040025185-6	DIEGO SCHMIDT DIAS DE SOUZA	1º FEV 25	DCEM
1º Sgt MB	010191495-0	DINAMERICO BATISTA FARIAS JÚNIOR	3 FEV 24	1º RC Mec
1º Sgt Eng	040017075-9	DOUGLAS MACHADO LOPES	4 MAR 25	EASA
1º Sgt Sau	010070715-7	EDUARDO SIMÕES FERNANDES	3 FEV 25	H Ge Salvador
1º Sgt Art	040029345-2	ELEONEL MACHADO PINHEIRO	1º FEV 25	B Adm/CCOMGEX
1º Sgt MB	010074815-1	ELLIAN FIGUEIRA MARQUES DOS SANTOS	6 FEV 25	CITEx
1º Sgt MB	010074905-0	EMANUEL NELIO BEZERRA ROCHA	23 FEV 25	14º RC Mec
1º Sgt Inf	040025525-3	FERNANDO NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	6 FEV 25	5º CTA
1º Sgt Eng	040030865-6	GEORGE SANTOS DUARTE	1º FEV 25	DPIMA
1º Sgt Av Ap	021717164-4	GILBERTO GIACOMELLI JUNIOR	21 FEV 25	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	040018555-9	GRACIANO PEREIRA PONTES	1º FEV 24	LQFEx
1º Sgt Mnt Com	010069975-0	HEBERT DOS SANTOS DE ASSIS	1º FEV 25	BCSv/AMAN
1º Sgt MB	010074205-5	HEBERTON LUCIANO LIMA DE SOUZA	6 FEV 25	Pq R Mnt/5ª RM
1º Sgt Art	040029595-2	HERIC SANDER ARCANJO	1º FEV 25	DCT
1º Sgt Cav	033242284-9	JULIANO FRANCISCO DALMOLIN BAGIOTTO	21 FEV 25	11º RC Mec
1º Sgt MB	010074145-3	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES OVÍDIO	23 FEV 25	EME
1º Sgt Sau	010071855-0	LEONARDO BESERRA MOTA	23 FEV 25	AGR
1º Sgt Eng	040031055-3	LEONARDO TIAGO DE MELO MARRA	1º FEV 25	2º B Fv
1º Sgt Eng	040031085-0	LUCAS FERNANDES ANDRADE	6 FEV 25	4º BE Cmb
1º Sgt Topo	010073535-6	LUCIANO SÍGOLO DA SILVA	21 FEV 25	DSG
1º Sgt Com	040031895-2	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO DA SILVA	21 FEV 25	Gab Cmt Ex
1º Sgt Int	010072555-5	LUIZ CARLOS BUTTARELLO LIMA	6 FEV 25	Cia C 12ª Bda InfL (Amv)
1º Sgt Inf	040026565-8	MÁRCIO SANTANA MARCELINO	1ºFEV 25	B Adm Gu João Pessoa
1º Sgt MB	010074835-9	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	5 MAR 25	CTEx
1º Sgt Inf	040030135-4	MARCOS BACHUK	26 FEV 25	25º Pel PE Mec
1º Sgt Mnt Com	010069605-3	MARCUS VINÍCIUS LACERDA TITONELI	3 MAR 25	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	040026675-5	MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	26 FEV 25	28º BI Mec
1º Sgt Inf	040065725-0	PHILIPE SILVA DOS SANTOS	13 FEV 25	IME
1º Sgt Inf	040027045-0	RAFAEL CARVALHO LOPES	21 FEV 25	ECEME
1º Sgt Inf	040001085-6	RENATO RICARDO FORTUNATO	14 NOV 23	CMJF
1º Sgt Inf	040014355-8	RODRIGO GUEDES MAIA	16 FEV 24	32º BIL - Mth

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Eng	040030335-0	ROMULO GOMES CASALE	1º FEV 25	2º B Fv
1º Sgt Sau	030025785-4	TAYANE FREDO PACZEK	22 FEV 25	H Ge Belém
1º Sgt Art	040011565-5	THIAGO DE ANDRADE ALVES	8 FEV 24	Cia C CMA
1º Sgt Eng	040030675-9	VINÍCIUS PERES LEMOS	1º FEV 25	2º B Fv
1º Sgt MB	010075625-3	VITOR HUGO MARTINS FARIA	6 FEV 25	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Int	010073075-3	WÊBER FERREIRA DE ARAÚJO	1º FEV 25	3º Esqd C Mec
2º Sgt QE	041979814-5	SILVANO PIRES	9 FEV 10	11º BI Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 057, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	019545273-5	ALEX MARCOS BARBOSA SANTOS	27 FEV 25	COTER
Cel Inf	011399104-6	ÁLISSON FRAUCHES DE ALMEIDA	7 FEV 25	DGP
Cel Inf	112661174-6	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	22 FEV 25	CMM
Cel QEM	112655364-1	ANDRÉ RICARDO ASSIS DE MATOS	1º FEV 25	EME
Cel Art	011397314-3	CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS	2 FEV 25	CIJF/CEAC
Cel Inf	011397374-7	FÁBIO DE SOUZA E SILVA	2 FEV 25	Cmdo 1ª DE
Cel Inf	011397394-5	FABIO LUIZ DA COSTA RANGEL	22 FEV 25	CMM
Cel Inf	019517113-7	FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES	27 FEV 25	SGEx
Cel QMB	011398574-1	JORGE LUIZ PANTALEÃO PEREIRA	2 FEV 25	Cmdo CMN
Cel Cav	052065364-3	JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR	2 FEV 25	DGP
Cel Inf	011399694-6	KENZO YOTSUJI	2 FEV 25	Cmdo C Op Esp
Cel Inf	011396704-6	LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA	2 FEV 25	CCFEx/FSJ
Cel Inf	031796314-8	LUIZ GUSTAVO SEGATTO NASCIMENTO	27 FEV 25	CMSM
Cel Inf	011398724-2	MARCELO COSTA DE ABREU	2 FEV 25	B Adm Ap/5ª RM
Cel Inf	019545063-0	MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR	2 FEV 25	DGP
Cel QMB	101053584-5	NADSON COUTINHO SOARES	7 FEV 25	Cmdo 5ª Bda C Bld
Cel Eng	031785714-2	RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO	2 FEV 25	Cmdo C Av Ex
Cel Com	011398924-8	ROBSON BRITO GAMA	27 FEV 25	Cmdo CMA
Cel QMB	011397974-4	VINÍCIUS JOSÉ NEGRINI SOARES	2 FEV 25	DGP
Cap QAO	041996564-5	GLEBY ODARLON CARDOSO DE SOUZA	26 JAN 21	COTER
1º Ten QAO	043417534-5	CLEBER MARTINS ROSA	27 ABR 24	CIJF/CEAC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	043415864-8	EUCLIDES MARCOS MONTEIRO	21 JAN 25	EME
1º Ten QAO	043417734-1	FREDERICO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	10 FEV 25	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten QAO	011287964-8	LEVI ALEXANDRE ALVES DA SILVA	21 JAN 25	EME
1º Ten QAO	011288204-8	MÁRCIO TAVARES CARDOSO DOS SANTOS	21 JAN 25	Cmdo 1º Gpt E
1º Ten QAO	101086094-6	MARCOS CÉSAR DA SILVA SOUZA	21 JAN 25	EME
2º Ten QAO	043415714-5	CLÁUDIO MÁRCIO DE MENEZES MARINHO	26 JAN 25	DGP
2º Ten QAO	033295764-6	FERNANDO DE MACÊDO SILVA	2 MAR 25	34º BI Mec
2º Ten QAO	101078464-1	RONALD DE SOUSA PORTO	23 JAN 24	9º BPE
S Ten Cav	043413174-4	ALESON JOSÉ LAUXEN	26 JAN 25	B Adm Gu SM
S Ten Inf	011411174-3	ANDRÉ FIRMINO MUNIZ	4 MAR 25	CMB
S Ten Com	011375074-9	ARNALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4 MAR 25	CMB
S Ten Inf	093723734-5	BENTO JOSÉ DOS SANTOS GOMES	24 SET 24	SGEx
S Ten Mnt Com	011285054-0	BRUNO BERNROIDER BACOLI	22 JAN 25	B Adm/CCOMGEX
S Ten Inf	043436474-1	CARLOS HELENO DE SOUSA	1º MAR 25	11º BI Mth
S Ten Com	043492014-6	CLAUDY MARIANO ORTIZ DE FREITAS	23 FEV 24	52º CT
S Ten Int	013005424-0	ERISVALDO MONTEIRO SALES	25 FEV 25	B Adm Ap CMP
S Ten Inf	043477024-4	FABIANO DE MORAIS PINHEIRO	25 FEV 25	DCT
S Ten MB	011285994-7	FERNANDO ALEX SOARES LIMA	21 JAN 25	40º BI
S Ten Mus	122981864-4	FLAVIO OSVALDO LINS DA SILVA	26 DEZ 23	Cia C CMA
S Ten Com	113893644-6	JOSÉ CARLOS DA SILVA	4 MAR 25	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten MB	043431344-1	RENATO CREPEQUER	4 MAR 25	SGEx
S Ten Art	033259314-4	VALNEN GONZÁLEZ CUNHA	4 MAR 25	11º GAAAe
S Ten Sau	033153674-8	VANDERLEI ZARICHTA	8 MAR 24	4º B Log
1º Sgt Mus	113924604-3	ALUIZIO FRANCISCO DOS SANTOS	4 MAR 25	CMB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 058, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao Gen Div (011471013-0) FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA, por haver completado, em 3 de março de 2025, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao Gen Bda (028815603-7) ALEXANDRE MARTINS CASTILHO, por haver completado, em 14 de fevereiro de 2025, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 060, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao Cel QCO (056427133-6) SEBASTIÃO ODAIR ALVES SIQUEIRA, por haver completado, em 20 de fevereiro de 2025, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 061, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao Cap QAO (036960603-3) ADEMIR NETO CUNHA, por haver completado, em 24 de janeiro de 2025, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 062, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao Cap QAO (018377813-3) IVO DA SILVA VASQUES, por haver completado, em 13 de fevereiro de 2025, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2025.03.13 13:51:38 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.